



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO

Nº 09/2010

**PRESIDÊNCIA
MINISTRO ARI PARGENDLER**

BOLETIM INTERNO

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministro ARI PARGENDLER	Presidente
Ministro FELIX FISCHER	Vice-Presidente
Ministro FRANCISCO Cândido de Melo FALCÃO Neto	Corregedor-Geral
Ministra LAURITA Hilário VAZ	Membro Efetivo
Ministro LUIZ FUX	Membro Efetivo
Desembargador Federal OLINDO Herculano MENEZES	Membro Efetivo
Desembargador Federal PAULO Cesar Morais ESPÍRITO SANTO	Membro Efetivo
Desembargador Federal ROBERTO Luiz Ribeiro HADDAD	Membro Efetivo
Desembargador Federal VILSON DARÓS	Membro Efetivo
Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL de Faria	Membro Efetivo
Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA	Membro Suplente
Ministro TEORI ALBINO ZAVASKI	Membro Suplente
Ministro CASTRO MEIRA	Membro Suplente
Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO	Membro Suplente
Desembargadora Federal VERA LÚCIA LIMA	Membro Suplente
Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE	Membro Suplente
Desembargador Federal ÉLCIO PINHEIRO DE CASTRO	Membro Suplente
Desembargador Federal MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS	Membro Suplente
Secretária-Geral	
EVA MARIA FERREIRA BARROS	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

SUMÁRIO

1.	DECISÕES DO CONSELHO.....	04
1.1.	ATA.....	04
2.	PRESIDÊNCIA.....	15
2.1	RESOLUÇÃO	15
2.2	EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO	61
2.3	INSTRUÇÃO NORMATIVA	68
2.4	PORTARIAS.....	70
3.	SECRETARIA GERAL.....	95
3.1	PORTARIAS.....	95
3.2	DESPACHOS	105
4.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	112
4.1	DESPACHOS	112
5.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	114
5.1	DESPACHO.....	114
6.	EXTRATOS.....	114
6.1	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO... ..	114
6.2	AVISOS DE LICITAÇÃO	116
6.3	RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO	116
6.4	CONTRATOS	117
6.5	TERMOS ADITIVOS.....	119
6.6	RETIFICAÇÕES	121
7.	CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL	122
7.1	PORTARIAS.....	122

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

4

1. DECISÕES DO CONSELHO

1.1 – ATA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2010

PRESIDENTE: EXMO. SR. MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA

SECRETÁRIA: Bel^a. EVA MARIA FERREIRA BARROS

Às dez horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília – DF, presentes os Exmos. Srs. Ministros ARI PARGENDLER (Vice-Presidente), FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO (Corregedor-Geral da Justiça Federal) e LAURITA HILÁRIO VAZ (Membro Efetivo), os Exmos. Srs. Conselheiros OLINDO HERCULANO DE MENEZES, PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO, ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD, VILSON DARÓS e LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA (Membros Efetivos) e o Exmo. Sr. Juiz Federal GABRIEL DE JESUS TEDESCO WEDY (Presidente da Ajufe), foi aberta a sessão.

Ausente, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Ministro Luiz Fux.

Antes de iniciar os trabalhos, o Senhor Ministro Presidente registrou a presença, como convidado, do Doutor Marcelo Vieira de Campos, representante da Secretaria de Reforma do Judiciário.

Prosseguindo, submeteu a ata da sessão anterior aos presentes, a qual, como não houve impugnação aos seus termos, foi declarada aprovada.

JULGAMENTOS

Processo n. 2010165308

Assunto: Proposta de portaria de designação do Juiz Federal Antônio Fernando Schenkel do Amaral e Silva como membro efetivo da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

Interessada: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

Relator: Apresentado em mesa pelo Ministro Presidente

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de portaria.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010
Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

5

Processo n. 2010160019

Assunto: Proposta de resolução que abre ao orçamento fiscal, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar para pagamento de despesas com custeio

Interessada: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Relator: Apresentado em mesa pelo Ministro Presidente

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução.

Processos n. 2010160508

Assunto: Proposta Orçamentária do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus – exercício 2011

Interessados: CJF e TRFs

Relator: Ministro Ari Pargendler

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a Proposta Orçamentária do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus para o exercício de 2011 e determinou sua remessa ao Poder Executivo.

Processo n. 2010160319

Assunto: Atribuição de responsabilidade à empresa que elaborou o projeto arquitetônico do edifício-sede do Conselho da Justiça Federal referente às despesas decorrentes da prorrogação e do reajuste do contrato celebrado com a empresa responsável pela construção do prédio

Interessada: Empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda.

Relator: Apresentado em mesa pelo Ministro Ari Pargendler

Decisão: O Conselho, por unanimidade, atribuiu à Empresa Arquitetura e Urbanismo Oscar Niemeyer S/C Ltda., que elaborou o projeto arquitetônico, a responsabilidade pelas despesas decorrentes da prorrogação e do reajuste contratual, nos termos do voto do relator.

Processo n. 2007164529

Assunto: Atribuição de responsabilidade à empresa que elaborou o projeto arquitetônico do edifício-sede do Conselho da Justiça Federal referente às despesas decorrentes da prorrogação e do reajuste do contrato celebrado com a empresa responsável pela fiscalização da obra

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

6

Interessada: Empresa Fox Engenharia e Consultoria Ltda.

Relator: Apresentado em mesa pelo Ministro Ari Pargendler

Decisão: O Conselho, por unanimidade, atribuiu à Empresa Arquitetura e Urbanismo Oscar Niemeyer S/C Ltda., que elaborou o projeto arquitetônico, a responsabilidade pelas despesas decorrentes da prorrogação e do reajuste contratual, nos termos do voto do relator.

Processo n. 2010166044

Assunto: Aplicabilidade da regra de indenização de férias não usufruídas de magistrados, por ocasião da aposentadoria, exoneração ou falecimento, combinada com a possibilidade de acúmulo de até 2 meses de férias, previstas na Resolução n. 109, de 8 de julho de 2010

Interessada: Secretaria de Recursos Humanos

Relator: Apresentado em mesa pelo Ministro Ari Pargndler

Decisão: Após o voto do relator no sentido de alterar parcialmente a Resolução n. 109/2010, pediu vista, antecipadamente, o Conselheiro Vilson Darós.

Processo n. 2009161516

Assunto: Propostas de resoluções que dispõem sobre o remanejamento de cargos e funções criados pela Lei n. 12.011/2009 para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais e sobre alteração do art. 1º da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, que versa sobre a localização das varas federais criadas pela referida lei

Interessados: CJF e TRFs

Relator: Ministro Ari Pargendler

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou as resoluções nos termos do voto do relator.

Processo n. 2009160238

Assunto: Proposta de alteração da Resolução n. 050/2009, que regulamenta a requisição de magistrados e servidores para a Corregedoria-Geral da Justiça Federal

Interessada: Corregedoria-Geral da Justiça Federal

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

7

Relator: Ministro Ari Pargendler

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da Resolução n. 050/2009 nos termos do voto do relator.

Processo n. 2010160486

Assunto: Requerimento da Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe pleiteando a isenção da contribuição previdenciária sobre a diferença remuneratória decorrente de convocação e/ou substituição de juizes federais e a devolução dos valores descontados

Interessada: Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe

Relator: Ministro Ari Pargendler

Decisão: O Conselho, por unanimidade, indeferiu os pedidos nos termos do voto do relator.

Processo n. 2004160827

Assunto: Imposto de renda sobre a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, que substituiu a Gratificação Especial de Localidade – GEL

Interessado: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Relator: Ministro Ari Pargendler

Decisão: O Colegiado, por unanimidade, decidiu que sejam feitas as retificações nas Declarações do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRFs de 2008 e 2009 em relação à GEL paga aos magistrados, que foi substituída pela VPNI, comunicando aos magistrados beneficiários.

Processos n. 2010180004, 2010180005 e 2010180006

Assunto: Recurso disciplinar interposto por juiz federal

Interessado: Juiz Federal Jail Benites de Azambuja

Relator: Ministro Francisco Falcão

Pedido de vista: Ministra Laurita Vaz

Relativamente às preliminares levantadas, a Ministra Laurita Vaz proferiu seu voto-vista acompanhando integralmente o relator.

Na sequência, o Ministro Francisco Falcão proferiu o seu voto-mérito negando provimento ao recurso.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

8

Decisão: Após o voto-vista da Ministra Laurita Vaz acompanhando integralmente o relator, o Conselho, por unanimidade, rejeitou as preliminares levantadas e, também por unanimidade, negou provimento ao recurso nos termos do voto do relator.

Finalizando, o Senhor Ministro Presidente apresentou proposta no sentido de que fosse realizada uma sessão extraordinária no próximo dia 30, segunda-feira, a partir das 10 horas, em Brasília, sendo aprovada pelo Colegiado.

Encerrou-se a sessão às doze horas e vinte minutos.

Eu, Eva Maria Ferreira Barros, Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA

Publicado no DJ, em 14/09/2010, pág. 001, Seção Única.

1.2 – CERTIDÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO EXTRORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL 31.08.2010

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Presidente da Sessão: Ministro CESAR ASFOR ROCHA

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Ministros Cesar Asfor Rocha, Ari Pargendler, Francisco Falcão, Laurita Vaz e Teori Zavascki, e os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Amilcar Machado, Paulo Espirito Santo, Roberto Haddad, Vilson Darós e Luiz Alberto Gurgel.

Ausentes, justificadamente, o Ministro Luiz Fux e o Conselheiro Olindo Menezes.

Presentes, também, o Juiz Federal Gabriel de Jesus Tedesco Wedy (Presidente da Ajufe) e o Doutor Marcus Vinícius Furtado Coêlho (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto e o Doutor Marivaldo de Castro Pereira (representante da Secretaria de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

9

Secretária: Bel. Eva Maria Ferreira Barros

PROCESSO N. 2008162349

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Ministro CESAR ASFOR ROCHA

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. 57, DE 26.8.2010, QUE DESIGNA A JUÍZA FEDERAL VANESSA VIEIRA DE MELLO PARA COMPOR, COMO MEMBRO EFETIVO, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E A JUÍZA FEDERAL ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, COMO MEMBRO SUPLENTE

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, referendou a portaria.”

PROCESSO N. 2009161013

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Ministro CESAR ASFOR ROCHA

INTERESSADOS: Tribunais Regionais Federais da 2ª e 5ª Regiões

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DA 2ª E 5ª REGIÕES CONCERNENTES À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM O BANCO DO BRASIL S.A. E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou as alterações dos planos de ação dos Tribunais Regionais Federais da 2ª e 5ª Regiões.”

PROCESSO N. 20100160019

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Ministro CESAR ASFOR ROCHA

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	10
	BOLETIM INTERNO Nº 09/2010	
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar os processos em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a solicitação de crédito adicional especial encaminhada pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.”

PROCESSO N. 2009161243

RELATOR: Ministro ARI PARGENDLER

INTERESSADOS: Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe e outras associações de magistrados federais

ASSUNTO: REQUERIMENTO DA AJUFE E DE OUTRAS ASSOCIAÇÕES DE JUÍZES FEDERAIS PLEITEANDO A EQUIPARAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS COM A DOS JUÍZES FEDERAIS TITULARES

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido. Declarou-se impedido o Ministro Teori Zavascki.”

PROCESSO N. 2008163090

RELATOR: Ministro ARI PARGENDLER

INTERESSADA: Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

11

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, decidiu a matéria nos termos do voto do relator. Declarou-se impedido o Ministro Francisco Falcão.”

PROCESSO N. 2010160422

RELATOR: Ministro ARI PARGENDLER

INTERESSADA: Secretaria de Recursos Humanos

ASSUNTO: DÚVIDA ACERCA DA INTERPRETAÇÃO NO CUMPRIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO N. 4.128-RN INTERPOSTA PELA CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL – CSPB.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por indicação do relator, retirou a matéria de pauta.”

PROCESSO N. 2010160219

RELATOR: Ministro ARI PARGENDLER

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA APLICAÇÃO DA IN N. 4/2010, NO QUE SE REFERE AO ITEM 4 DO TÓPICO UTILIZAÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS DA REFERIDA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, decidiu a matéria nos termos do voto do relator.”

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

12

PROCESSO N. 2010370002

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Ministro FRANCISCO FALCÃO

INTERESSADO: Juiz Federal Carlos Alberto da Costa Dias

ASSUNTO: MEDIDA CAUTELAR NO SENTIDO DE SUSPENDER OS EFEITOS DO ACÓRDÃO DO RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 08.00.11476-0/RS – TRF-4ª REGIÃO

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental.”

PROCESSO N. 2010180022

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Ministro FRANCISCO FALCÃO

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

ASSUNTO: RELATÓRIO DA INSPEÇÃO REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório.”

PROCESSO N. 2009161217

RELATORA: Ministra LAURITA VAZ

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFERIDO NO ART. 191 DA LEI N. 8.112/1990 – FIXADO EM 1/3 DA REMUNERAÇÃO – CONSIDERANDO QUE O § 5º DO ART. 1º DA LEI N. 10.887/2004 ESTABELECE QUE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA NÃO PODEM SER INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

13

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Após o voto da relatora afirmando que não há impedimento entre as regras contidas no art. 1º, § 5º, da Lei n. 10.887/2004 e o art. 191 da Lei n. 8.112/1990, pediu vista o Ministro Teori Zavascki, aguardando os demais para votação.”

PROCESSO N. 2010180013

RELATOR: Conselheiro PAULO ESPIRITO SANTO

INTERESSADAS: Servidoras do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE SERVIDORAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO NO SENTIDO DE PODEREM CONVERTER EM PECÚNIA PERÍODOS DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADOS NEM CONVERTIDOS EM DOBRO NA APOSENTADORIA

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido nos termos do voto do relator.”

PROCESSO N. 2005162436

RELATOR: Conselheiro ROBERTO HADDAD

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA APLICAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO N. 2004.16.4940 AOS SERVIDORES QUE ADQUIRIRAM O DIREITO À APOSENTADORIA ANTES DA EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 20/1998 E QUE SE APOSENTARAM POSTERIORMENTE

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido nos termos do voto do relator.”

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

14

PROCESSO N. 2010160599

RELATOR: Conselheiro VILSON DARÓS

INTERESSADA: Secretaria de Recursos Humanos

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 14 DA LEI N. 11.416/2006 AOS SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Após o voto do relator aprovando a proposta de resolução com alterações, pediu vista, antecipadamente, o Ministro Ari Pargendler, aguardando os demais para votação.”

PROCESSO N. 2008162328

RELATOR: Conselheiro LUIZ ALBERTO GURGEL

INTERESSADOS: Associação dos Juízes Federais do Rio Grande do Sul – Ajufergs, Associação dos Juízes Federais do Espírito Santo – Ajuferjes e Tribunal Regional Federal da 4ª Região

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N. 67, DE 3 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INVESTIDURA NO CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração de dispositivos da Resolução n. 67/2009 no que concerne ao pleito do TRF-4ª Região e, por maioria, acolheu o pedido da Ajufergs e da Ajuferjes para que também integre a banca um juiz federal, vencidos neste ponto, o relator, a Ministra Laurita Vaz e os Conselheiros Roberto Haddad e Vilson Darós. Consignou-se, no entanto, que esta regra não se aplica aos concursos já iniciados.”

PROCESSO N. 2009161042

RELATOR: Conselheiro LUIZ ALBERTO GURGEL

INTERESSADO: Sindicato dos Servidores das Justiças Federais do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: REQUERIMENTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DAS JUSTIÇAS FEDERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE REQUER A EXCLUSÃO DO PLANO DE SAÚDE UNIMED DA MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido.”

Brasília, 31 de agosto de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

Publicado no DJ, em 13/09/2010, pág.001, seção Única.

2 – PRESIDÊNCIA

2.1 – RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N. 115, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução n. 04, de 14 de março de 2008, referentes à consignação em folha de pagamento de servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. 2009.16.1042, na sessão realizada em 31 de agosto de 2010,

RESOLVE,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

16

Art. 1º Dar nova redação ao parágrafo único do art. 141 e ao inciso I do art. 143 da Resolução n. 04, de 14 de março de 2008, republicada no Diário Oficial da União, Seção I, páginas 86/92, de 31/3/2008, na forma a seguir:

Art. 141. [...]

Parágrafo único. Excluem-se desse limite as consignações referentes a amortizações de financiamentos de aquisição, construção ou reforma de imóvel residencial, prestação de aluguel de imóvel residencial e contribuição para planos de saúde de qualquer natureza, observado o limite do caput do art. 140 desta resolução.

Art. 143. [...]:

I – a diferença entre o valor correspondente ao limite estabelecido no caput do art. 141 desta resolução e a soma das consignações facultativas registradas no sistema de folha de pagamento, não consideradas aquelas decorrentes de aquisição, construção, reforma ou aluguel de imóvel residencial e contribuição para planos de saúde de qualquer natureza; e

[...]

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 01/10/2010, pág. 133, seção I.

RESOLUÇÃO N. 116, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o art. 4º da Resolução n. 72, de 26 de agosto de 2009, que estabelece as diretrizes para a aquisição, utilização e controle de veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo n. 2010.16.0219, na sessão realizada em 31 de agosto de 2010,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

17

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução n. 72, de 26 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, páginas 220/221, de 28/8/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os veículos pertencentes a todos os grupos, inclusive os do GRUPO A, não poderão deslocar-se para fora dos limites territoriais da região metropolitana onde se localiza a sede, respectivamente, do tribunal, das seções judiciárias e das subseções judiciárias, a não ser na hipótese de viagem a serviço devidamente autorizada.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 01/10/2010, pág. 133, seção I.

RESOLUÇÃO N. 117, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do § 1º, do art. 57 da Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009, e tendo em vista a autorização contida na alínea “a” do inciso VI do art. 4º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 4/SOF/MP, datada de 17 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor global de R\$158.685.955,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 08/10/2010, pág. 117, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

18

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							27.433.840
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							27.433.840
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	22.859.060
			S	1	1	90	0	169	4.574.780
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							109.316.111
		OPERACOES ESPECIAIS							
02 122	0569 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							24.410.850
02 122	0569 09HB 0001	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	F	1	0	91	0	100	24.410.850
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							84.905.261
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	84.905.261
TOTAL - FISCAL								109.316.111	
TOTAL - SEGURIDADE								27.433.840	
TOTAL - GERAL								136.749.951	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

19

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D			E		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.283.952	
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272 09 272	0089 0396 0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							2.283.952 2.283.952	
			S	1	1	90	0	100	2.283.952	
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									577.997	
ATIVIDADES										
02 061 02 061	0569 4257 0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							577.997 577.997	
			F	1	1	90	0	100	577.997	
TOTAL - FISCAL									577.997	
TOTAL - SEGURIDADE									2.283.952	
TOTAL - GERAL									2.861.949	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

20

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.679.311
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.679.311
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0		2.679.311
								100	
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									1.327.437
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.327.437
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0		1.327.437
								100	
TOTAL - FISCAL									1.327.437
TOTAL - SEGURIDADE									2.679.311
TOTAL - GERAL									4.006.748

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

21

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							2.989.002
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.989.002
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	2.989.002
		0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							4.991.701
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							4.991.701
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	4.991.701
		TOTAL - FISCAL							4.991.701
		TOTAL - SEGURIDADE							2.989.002
		TOTAL - GERAL							7.980.703

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

22

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							3.463.146
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							3.463.146
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							3.463.146
			S	1	1	90	0	100	3.463.146
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.463.146
TOTAL - GERAL									3.463.146

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

23

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							882.418
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							882.418
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	882.418
		0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							2.741.040
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							2.741.040
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	2.741.040
		TOTAL - FISCAL							2.741.040
		TOTAL - SEGURIDADE							882.418
		TOTAL - GERAL							3.623.458

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

24

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									5.178.691
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0C05	REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSOES							5.178.691
09 272	0089 0C05 0001	REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	100	603.911
			S	1	1	90	0	169	4.574.780
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL									153.507.264
		OPERACOES ESPECIAIS							
02 031	0569 0C04	CRIACAO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - PESSOAL ATIVO							129.096.414
02 031	0569 0C04 0001	CRIACAO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - PESSOAL ATIVO - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	129.096.414
		ATIVIDADES							
02 122	0569 20AK	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DA CRIACAO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES							24.410.850
02 122	0569 20AK 0001	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DA CRIACAO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNCOES E REESTRUTURACAO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - NACIONAL	F	1	0	91	0	100	24.410.850

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

25

TOTAL - FISCAL	153.507.264
TOTAL - SEGURIDADE	5.178.691
TOTAL - GERAL	158.685.955

RESOLUÇÃO N. 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do § 1º, do art. 57 da Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009, e tendo em vista a autorização contida na alínea “a” dos incisos I, XVII e § 1º do art. 4º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 4/SOF/MP, datada de 17 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor global de R\$1.719.422,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais), para atender às programações dos anexos I e III desta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado nos anexos II e IV desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 08/10/2010, pág. 118, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

26

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso XVII da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							356.800
		ATIVIDADES							
02 301	0569 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							356.800
02 301	0569 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							356.800
			S	3	1	90	0	100	356.800
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							356.800
		TOTAL - GERAL							356.800

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

27

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso XVII da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		

0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL**219.422**

		ATIVIDADES							
02 306	0569 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							219.422
02 306	0569 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							219.422
			F	3	1	90	0	100	219.422

TOTAL - FISCAL

219.422

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

219.422

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

28

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso XVII da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
		0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							43.200	
		ATIVIDADES								
02 301	0569 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								43.200
02 301	0569 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL								43.200
			S	3	1	90	0	100		43.200
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										43.200
TOTAL - GERAL										43.200

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

29

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso XVII da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T E	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							519.422
		ATIVIDADES							
02 306	0569 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							519.422
02 306	0569 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							519.422
			F	3	1	90	0	100	519.422
		TOTAL - FISCAL							519.422
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							519.422

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

30

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso XVII da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D		D		E	
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							100.000
		ATIVIDADES							
02 306	0569 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							100.000
02 306	0569 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

31

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I alínea “a” e § 1º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D			E	
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							600.000
		ATIVIDADES							
02 301	0569 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							600.000
02 301	0569 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							600.000
			S	3	1	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

32

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I alínea “a” e § 1º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							500.000
		ATIVIDADES							
02 301	0569 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							500.000
02 301	0569 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							500.000
			S	3	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

33

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I alínea “a” e § 1º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							600.000	
		ATIVIDADES								
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							156.000	
02 128	0569 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL							156.000	
			F	3	2	90	0	100	156.000	
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							444.000	
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							444.000	
			F	3	2	90	0	100	444.000	
		TOTAL - FISCAL							600.000	
		TOTAL - SEGURIDADE							0	
		TOTAL - GERAL							600.000	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

34

**Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I alínea “a” e § 1º
da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010**

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			

0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL**500.000**

		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL						500.000	
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL						500.000	
			F	3	2	90	0	100	500.000

TOTAL - FISCAL

500.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

500.000

RESOLUÇÃO N. 119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do § 1º, do art. 57 da Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009, e tendo em vista a autorização contida na alínea “a” do inciso I, inciso II e § 1º, do art. 4º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 4/SOF/MP, datada de 17 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor global de R\$25.238.284,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais), para atender às programações dos anexos I, III e V desta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado nos anexos II, IV e VI desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 08/10/2010, pág. 120, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

36

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D		E		
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							280.000
		PROJETOS							
02 122	0569 1834	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM VITORIA - ES							60.000
02 122	0569 1834 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM VITORIA - ES - NO MUNICIPIO DE VITORIA - ES							60.000
			F	4	2	90	0	100	60.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							220.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							220.000
			F	4	2	90	0	100	220.000
		TOTAL - FISCAL							280.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							280.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

37

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D		E		
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.947.374
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.947.374
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							1.947.374
			F	3	2	90	0	100	1.947.374
		TOTAL - FISCAL							1.947.374
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.947.374

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

38

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D		E		
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							465.946
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							465.946
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							465.946
			F	3	2	90	0	100	360.757
			F	4	2	90	0	100	105.189
		TOTAL - FISCAL							465.946
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							465.946

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

39

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			

0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL**638.700**

		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL						638.700	
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL						638.700	
			F	3	2	90	0	100	510.960
			F	4	2	90	0	100	127.740

TOTAL - FISCAL

638.700

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

638.700

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

40

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATIC A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									325.864
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							325.864
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							325.864
			F	4	2	90	0		325.864
								100	
TOTAL - FISCAL									325.864
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									325.864

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

41

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D		E		
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							375.140
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							375.140
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							375.140
			F	3	2	90	0	100	300.112
			F	4	2	90	0	100	75.028
		TOTAL - FISCAL							375.140
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							375.140

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

42

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D		E		
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							3.813.024
PROJETOS									
02 122	0569 3755	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS							3.813.024
02 122	0569 3755 0001	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL							3.813.024
			F	3	2	90	0	100	3.813.024
		TOTAL - FISCAL							3.813.024
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.813.024

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

43

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D		E		
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							220.000
PROJETOS									
02 122	0569 11L9	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIAO EM PORTO ALEGRE - RS							220.000
02 122	0569 11L9 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIAO EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS	F	4	2	90	0	100	220.000
		TOTAL - FISCAL							220.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							220.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

44

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL						15.125.305
		ATIVIDADES						
02 061	0569 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES						5.000.000
02 061	0569 4224 0001	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL	F	3	1	90	0 100	5.000.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL						10.125.305
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	6.157.117
			F	4	2	90	0 100	3.968.188
		TOTAL - FISCAL						15.125.305
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						15.125.305

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

45

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							298.000
ATIVIDADES									
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							298.000
02 128	0569 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL							298.000
			F	3	2	90	0	100	298.000
		TOTAL - FISCAL							298.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							298.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

46

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D		E		

0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL**131.000**

			ATIVIDADES						
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							31.000
02 128	0569 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL							31.000
			F	3	2	90	0	100	31.000
02 122	0569 8417	FUNCIONAMENTO DO CENTRO CULTURAL DA JUSTICA FEDERAL							100.000
02 122	0569 8417 0101	FUNCIONAMENTO DO CENTRO CULTURAL DA JUSTICA FEDERAL - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL

131.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

131.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

47

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D		E		

0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL**1.919.000**

PROJETOS									
02 122	0569 3600	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIAO EM SAO PAULO - SP							1.219.000
02 122	0569 3600 0103	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIAO EM SAO PAULO - SP - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP							1.219.000
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							700.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							700.000
			F	3	2	90	0	100	700.000

TOTAL - FISCAL

1.919.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

1.919.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

48

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U		T
			FD		D		E		
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL						440.000	
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL						440.000	
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL						440.000	
			F	4	2	90	0	100	440.000
		TOTAL - FISCAL							440.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							440.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

49

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO
(CANCELAMENTO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <td>N<td>P<td>O<td>U<td>T<td></td></td></td></td></td></td>	N <td>P<td>O<td>U<td>T<td></td></td></td></td></td>	P <td>O<td>U<td>T<td></td></td></td></td>	O <td>U<td>T<td></td></td></td>	U <td>T<td></td></td>	T <td></td>	
			F <td>D</td> <td></td> <td>D</td> <td></td> <td>E</td> <td></td>	D		D		E	
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL 15.125.305									
		PROJETOS							
02 122	0569	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO CONSELHO DA							377.330
	11S2	JUSTICA FEDERAL EM BRASILIA - DF							
02 122	0569	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO CONSELHO DA							377.330
	11S2	JUSTICA FEDERAL EM BRASILIA - DF - EM BRASILIA - DF							
	0101		F	4	2	90	0	100	377.330
02 122	0569	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL							486.0
	1136								0
02 122	0569	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA							486.000
	1136	FEDERAL - NACIONAL							
	0001		F	3	2	90	0	100	486.000
02 122	0569	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS							

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

50

	3755								13.661.975
02 122	0569	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL							
	3755								13.661.975
	0001								
					F 3 2 90 0	100			7.055.083
					F 4 2 90 0	100			6.606.892
02 128	0569	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							600.000
	4091								
02 128	0569	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL							600.000
	4091								
	0001				F 3 2 90 0	100			600.000
TOTAL - FISCAL									15.125.305
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.125.305

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

51

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							298.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							298.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							298.000
			F	3	2	90	0	100	298.000
		TOTAL - FISCAL							298.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							298.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

52

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							131.000
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							131.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							131.000
			F	3	2	90	0	100	131.000
		TOTAL - FISCAL							131.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							131.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

53

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	R	M	I	F	VALOR	
			SN	P	O	U	T		
			FD	D			E		
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL						1.919.000	
		ATIVIDADES							
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS						700.000	
02 128	0569 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL						700.000	
			F	3	2	90	0	100	700.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL						1.219.000	
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL						1.219.000	
			F	4	2	90	0	100	1.219.000
		TOTAL - FISCAL						1.919.000	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						1.919.000	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

54

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso I e § 1º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D			E	
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							440.000
		PROJETOS							
02 122	0569 11L9	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIAO EM PORTO ALEGRE - RS							440.000
02 122	0569 11L9 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIAO EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS							440.000
			F	4	2	90	0	10 0	440.000
		TOTAL - FISCAL							440.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							440.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

55

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO V

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	O	E		

0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL**2.500.000**

		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							2.500.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							2.500.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	127	1.000.000

TOTAL - FISCAL

2.500.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

2.500.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

56

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO V

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D		E		
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							680.000
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							680.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							680.000
			F	4	2	90	0	100	680.000
		TOTAL - FISCAL							680.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							680.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

57

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO V

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							111.955
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							111.955
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							111.955
			F	3	2	90	0	100	111.955
		TOTAL - FISCAL							111.955
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							111.955

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

58

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D		E		
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							2.500.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							2.500.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							2.500.000
			F	3	2	90	0	100	1.500.000
			F	3	2	90	0	127	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.500.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

59

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D		E		
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							680.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							680.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							680.000
			F	3	2	90	0	100	680.000
		TOTAL - FISCAL							680.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							680.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

60

Fundamento Legal: artigo 4º, inciso II da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL

UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							111.955
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							111.955
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							111.955
			F	4	2	90	0	100	111.955
		TOTAL - FISCAL							111.955
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							111.955

2.2 – EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO**EDITAL DE CONCURSO NACIONAL DE REMOÇÃO A PEDIDO
MEDIANTE PERMUTA 2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 3, de 31 de maio de 2007, e no art. 27, § 3º, da Resolução CJF n. 3, de 10 de março de 2008, alterada pela Resolução n. 66, de 3 de julho de 2009, resolve TORNAR PÚBLICA a abertura do Concurso Nacional de Remoção por permuta no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital regulamenta o Concurso Nacional de Remoção 2010, que consiste na remoção a pedido, mediante permuta entre servidores do Conselho da Justiça Federal, tribunais regionais federais, seções judiciárias, subseções judiciárias e juizados especiais federais autônomos ocupantes de cargo efetivo de mesma denominação e atribuições, sem perda do vínculo com o órgão de origem, sendo vedada, por este procedimento, a remoção dentro da mesma região.

1.2. A coordenação do presente concurso será realizada pelo Conselho da Justiça Federal – CJF, conforme o disposto no art. 27, § 3º, da Resolução CJF n. 3/2008.

1.3. As inscrições para o Concurso Nacional de Remoção 2010 terão início no dia 01 de setembro e término no dia 10 de setembro de 2010.

2. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Estará impedido de participar o servidor que:

2.1.1. Tenha sofrido penalidade de advertência no último ano ou de suspensão nos três anos anteriores ao pedido;

2.1.2. Estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O interessado em participar do Concurso Nacional de Remoção 2010 deverá acessar o *link* “SINAR” – Sistema Nacional de Remoção – no Portal da Justiça Federal (www.justicafederal.jus.br).

3.2. O requerimento de inscrição, devidamente preenchido e impresso, deverá ser encaminhado ao dirigente máximo do órgão ao qual o cargo efetivo do candidato estiver vinculado, podendo ser remetido digitalizado via fax ou *e-mail*, para o número ou endereço a ser fornecido pelo respectivo órgão.

3.2.1. O candidato deverá informar, no requerimento de inscrição, o *e-mail*, preferencialmente institucional, que será utilizado pelo SINAR para todas as comunicações inerentes a sua participação, não se responsabilizando a administração pelo não recebimento de informações.

3.2.2. O requerimento poderá ser firmado por procurador, que deverá juntar procuração com poderes específicos.

3.3. O processamento do pedido de inscrição dependerá de autorização do dirigente máximo do órgão ao qual o cargo efetivo do candidato estiver vinculado.

3.4. Não poderá concorrer à remoção candidato cujo órgão de origem tiver mais de 10% do quadro de pessoal na situação funcional de “removido”, nos termos do *caput*, parte final, do art. 41 da Resolução CJF n. 3/2008.

3.5. Após autorizado pelo dirigente do órgão, o requerimento será encaminhado ao servidor designado “responsável”, o qual gerará uma senha de acesso para que o candidato possa preencher o formulário e finalizar sua inscrição *on-line* no Portal da Justiça Federal.

3.5.1 Caberá ao “responsável” o preenchimento do órgão de lotação do candidato, que deverá ser informado até o nível de subseção judiciária ou juizado especial federal autônomo, se for o caso.

3.5.2 Não será considerado como órgão de lotação aquele onde o candidato estiver prestando serviço em virtude de cessão,

requisição, exercício provisório, remoção ou qualquer outro instituto que o mantenha vinculado ao órgão de origem.

3.6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, e eventual inexatidão acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a administração.

3.7. O candidato poderá indicar até duas opções de órgão para remoção, em ordem de preferência.

3.7.1. Entende-se como órgão para remoção o Conselho da Justiça Federal, tribunais regionais federais (capital), seções judiciárias (capital), subseções judiciárias e juizados especiais federais autônomos.

3.7.2 A opção do candidato deverá ser observada pelo órgão para onde for removido, não sendo facultada à administração a sua lotação em localidade distinta daquela para a qual tenha sido contemplado.

3.8. Não será facultado ao candidato alterar seu formulário de inscrição após finalizar o preenchimento, salvo na hipótese do item 4.3 deste edital.

3.9. No momento do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá declarar anuência às regras fixadas para o certame, sendo tal requisito indispensável à aceitação da sua participação.

4. DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE REMOÇÃO

4.1. O formulário de inscrição preenchido e finalizado será disponibilizado ao servidor da área de recursos humanos designado “validador”, o qual verificará se as informações são verdadeiras e se o candidato possui algum dos impedimentos a que se referem os itens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital.

4.2. Se o candidato possuir algum dos impedimentos listados nos itens 2.1.1 e 2.1.2, será notificado, via *e-mail*, de sua exclusão do certame.

4.3. Se os dados constantes do formulário estiverem em desacordo com os assentamentos funcionais, serão considerados como erro material de preenchimento, devendo o validador rejeitar a inscrição e notificar o candidato via *e-mail*, para que proceda às correções pertinentes.

4.4. Todas as comunicações necessárias ao processamento do Concurso Nacional de Remoção 2010 serão realizadas por *e-mail*, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento dos atos acima descritos, bem como pelo cumprimento dos prazos indicados no item 5 deste edital.

4.5. Qualquer mudança de endereço de *e-mail* do candidato deverá ser imediatamente comunicada ao CJF pelo endereço sinar@cjf.jus.br, com o título “alteração de *e-mail* no SINAR”, devendo ser indicados o número do CPF e o órgão ao qual o cargo efetivo estiver vinculado.

5. DOS PRAZOS

5.1. O candidato deverá entregar o requerimento de inscrição para o Concurso Nacional de Remoção 2010 no período de 01 de setembro a 10 de setembro de 2010.

5.2. O órgão ao qual o cargo efetivo do candidato estiver vinculado terá o período de 11 a 17 de setembro de 2010 para, se cabível, autorizar sua participação no concurso e gerar a senha de acesso ao SINAR.

5.3. O candidato terá o período de 18 a 24 de setembro de 2010 para acessar o SINAR, preencher o formulário de inscrição com seus dados pessoais e funcionais, selecionar suas opções de destino e finalizar sua inscrição.

5.3.1. O candidato cujo formulário de inscrição, ainda que completamente preenchido, não tiver sido finalizado até 24 de setembro de 2010 será excluído do certame. Após essa data, o sistema será bloqueado para novas inscrições ou finalização de inscrições já iniciadas.

5.4. O servidor da área de recursos humanos designado “validador” terá o período de 25 de setembro a 8 de outubro de 2010 para validar a inscrição ou rejeitá-la por erro material, devendo, nesse caso, submetê-la ao candidato para correção, situação em que o sistema será reaberto somente para aqueles que necessitarem corrigir dados.

5.5. O candidato a que se refere o item 5.4 terá o período de 9 a 15 de outubro de 2010 para efetuar as correções solicitadas e

finalizar novamente sua inscrição. Após essa data, o sistema será bloqueado para tal fim, aplicando-se o disposto no item 5.3.1.

5.5.1 Somente será permitida ao candidato a correção dos dados indicados pelo “validador”, não sendo possível a alteração da localidade de destino.

5.6. O “validador” terá o período de 16 a 20 de outubro de 2010 para validar as correções efetuadas pelo candidato cuja inscrição tenha sido rejeitada por erro material.

5.7. O candidato que não tiver sua inscrição validada até o dia 20 de outubro de 2010 será excluído do certame.

5.8. O CJF publicará o resultado preliminar do Concurso Nacional de Remoção 2010, a ser assinado pelo Secretário-Geral, na data provável de 26 de outubro de 2010.

5.8.1. A publicação do resultado preliminar não garante a remoção dos candidatos relacionados nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior do resultado em função de recursos e/ou desistências.

5.9. O candidato terá dez dias corridos para apresentar recurso contra o resultado preliminar, contados do dia seguinte ao da publicação desse resultado.

5.10. O CJF publicará o resultado final do Concurso Nacional de Remoção 2010, a ser assinado pelo Presidente, na data provável de 26 de novembro de 2010.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1. O servidor poderá pedir desistência do Concurso Nacional de Remoção de 2010 entre os dias 11 de setembro e 19 de novembro de 2010, devendo a desistência ser realizada via SINAR, por meio da seleção de opção específica para essa finalidade.

6.1.1. O candidato que tiver sua inscrição validada e não desejar mais ser removido para as localidades selecionadas deverá desistir do concurso, ainda que seu nome não esteja relacionado no resultado preliminar.

6.1.2. O servidor não poderá fazer desistência parcial das localidades selecionadas.

6.2. Após 19 de novembro de 2010, não será mais permitida desistência, e, caso o candidato seja contemplado com sua remoção para qualquer das localidades escolhidas, deverá apresentar-se no órgão para o qual foi removido no prazo previsto no ato de remoção, observadas as disposições do item 9.4 deste edital.

6.2.1. O não comparecimento do servidor no local para onde for removido caracterizará falta injustificada, acarretando as consequências previstas em lei.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato à remoção de que trata este edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate (art. 27, § 2º, da Resolução CJF n. 3/2008:

7.1.1. não ter sido removido ou redistribuído nos últimos dois anos;

7.1.2. maior tempo de serviço na Justiça Federal;

7.1.3. maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

7.1.4. maior tempo de serviço no Poder Judiciário;

7.1.5. maior tempo de serviço público federal;

7.1.6. maior tempo de serviço público;

7.1.7. maior prole;

7.1.8. mais idoso.

7.2. Para fins de cômputo de tempo de serviço, será considerado o tempo acumulado até a data da publicação deste edital, bem como as averbações efetuadas até a mesma data.

7.3 Os dados relativos aos critérios de classificação serão disponibilizados no Portal da Justiça Federal, juntamente com o nome e cargo do candidato, por ocasião da divulgação do resultado preliminar e resultado final do concurso.

8. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O resultado preliminar do concurso de que trata este edital será assinado pelo Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, estará disponível no Portal da Justiça Federal (www.justicafederal.jus.br) a partir da data provável de 26 de outubro de 2010 e será publicado no Diário Oficial da União.

8.2. Do resultado preliminar do concurso nacional de remoção caberá recurso ao Presidente do Conselho da Justiça Federal no prazo de 10 dias corridos da publicação, que deverá ser encaminhado ao endereço sinar@cjf.jus.br com o título "Recurso, nome e CPF do candidato" e a indicação do órgão ao qual o cargo efetivo estiver vinculado.

8.3. O recurso deverá ser elaborado de forma clara, concisa e objetiva e ter argumentação consistente.

8.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, com argumentações pessoais e/ou subjetivas, bem como os apresentados fora das especificações estabelecidas neste edital.

8.5. Os recursos serão analisados e decididos em 10 dias, contados do encerramento do prazo para sua interposição.

8.6. O resultado do recurso será comunicado ao candidato por *e-mail*.

8.6.1 Do resultado do recurso não caberá pedido de reconsideração ou novo recurso.

8.7. O resultado final do concurso de que trata este edital será assinado pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal, estará disponível no Portal da Justiça Federal (www.justicafederal.jus.br) na data provável de 26 de novembro de 2010 e será publicado no Diário Oficial da União.

8.8. Do resultado final do concurso não caberá recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No primeiro dia útil após a publicação do resultado final, o Conselho da Justiça Federal e os tribunais regionais federais expedirão

os respectivos atos de remoção, que serão publicados no Diário Oficial da União.

9.2. O servidor removido para ter exercício em localidade distinta daquela em que estiver lotado terá 20 dias de trânsito, a contar da publicação do respectivo ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, desde que implique mudança de residência.

9.3. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o período de trânsito será contado a partir do término do impedimento.

9.3.1. O servidor contemplado com a remoção que se encontrar em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro ou de licença para trato de assuntos particulares terá sua licença interrompida automaticamente com a expedição do ato de remoção.

9.4. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor, não sendo devido pela administração, em nenhuma hipótese, o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário ou quaisquer outros benefícios e indenizações decorrentes da remoção de que trata este edital.

9.5. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho da Justiça Federal.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA

Publicado no DOU, em 01/09/2010, pág. 79, seção II.

2.3 – INSTRUÇÃO NORMATIVA

UTILIZAÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS

09/10

04/01

1. A utilização de veículos oficiais pelas unidades administrativas da Justiça Federal ocorrerá mediante requisição, por meio do formulário constante do Anexo II, com exceção daqueles pertencentes ao GRUPO A.

1.1. o formulário será solicitado pela autoridade competente e encaminhado à área de transporte com antecedência mínima de três horas.

- 1.1.1. os casos de urgência comprovada, em que não for possível atender ao prazo estipulado, terão atendimento condicionado à disponibilidade de veículos e motoristas.
 - 1.2. todos os itens do formulário deverão ser preenchidos, com especial atenção para os itinerários e tempo de utilização do veículo.
 - 1.2.1. a área de transporte deverá otimizar o uso da frota para atendimento de novas chamadas estabelecendo o tempo de espera do motorista em até 30 minutos.
 - 1.2.2. os deslocamentos para localidades distantes, de difícil acesso ou de trânsito intenso poderão ter o tempo de espera prorrogado, a critério da área de transporte.
 - 1.3. é vedada ao usuário a alteração do itinerário indicado na requisição.
2. Cabe à área de transporte elaborar a programação de atendimento em conformidade com as requisições recebidas e com o número de veículos e de motoristas disponíveis.
 - 2.1. é obrigatório o uso da mesma viatura para atender diversos solicitantes, sempre que houver compatibilidade de itinerário.
 - 2.2. o formulário REQUISIÇÃO DE VIATURA/MOTORISTA será entregue pela área de transporte ao motorista designado para atender as requisições.
 - 2.2.1. no retorno, o motorista devolverá à área de transporte as requisições para efeito de controle.
3. Os veículos oficiais da Justiça Federal deverão ser utilizados exclusivamente em serviço, ficando vedado o uso para serviços particulares.
4. Os veículos pertencentes a todos os grupos, inclusive os do GRUPO A, não poderão deslocar-se para fora dos limites territoriais da região metropolitana onde se localiza a sede, respectivamente, do tribunal, das seções judiciárias e das subseções judiciárias, a não ser na hipótese de viagem a serviço devidamente autorizada.
5. Os veículos só poderão ser utilizados nos dias úteis e durante a jornada de trabalho ou, fora desses dias, no desempenho de atividades externas, por comprovado interesse do serviço e com a devida autorização.
6. Na condução dos veículos oficiais, o motorista deverá:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

70

- 6.1. economizar o máximo possível de combustível, dentro dos procedimentos normais de segurança;
 - 6.2. escolher o itinerário que resulte em menor tempo e percurso;
 - 6.3. utilizar, obrigatoriamente, o cinto de segurança e manter todos os outros cintos do veículo em posição e condições de uso.
7. Todos os veículos, inclusive os do GRUPO A, deverão ser recolhidos diariamente, após o término do expediente, em garagens da Justiça Federal, onde devem obrigatoriamente ser mantidos até o expediente seguinte.

04/02

UTILIZAÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS

09/10

8. A guarda de veículo em residência de motorista oficial, em situações especiais, devidamente justificadas, serão formalmente autorizadas pelo Presidente do Tribunal.
9. É vedado transportar nos veículos objeto desta instrução normativa, exceto quanto aos do GRUPO A, pessoas estranhas ao serviço, salvo se estiverem atendendo a interesses da Justiça Federal e desde que devidamente autorizadas pelo gestor da área de Administração.

Brasília, 17 de setembro de 2010.

Ministro ARI PARGENDLER
Presidente

Publicado no DOU, em 01/10/2010, pág. 133, seção I.

2.4 – PORTARIAS

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão na Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010
Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

71

Nº 058/2010 - EXONERAR, a partir de 1º de setembro de 2010, o servidor RODRIGO REZENDE DE PÁDUA, matrícula 611, do Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Apoio Administrativo da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Publicado no DOU, em 06/09/2010, pág. 52, seção II.

Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo em comissão na Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Nº 059/2010 - NOMEAR MARIA DEL CARMEN PEÔN TAMANINI para o Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Apoio Administrativo da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Publicado no DOU, em 06/09/2010, pág. 52, seção II.

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

Torna sem efeito nomeação para ocupar cargo em comissão.

Nº 060/2010 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 059, de 02 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União - Seção II do dia 06 de setembro de 2010.

Publicado no DOU, em 10/09/2010, pág. 62, seção II.

Dispõe sobre cessão de servidor do Conselho da Justiça Federal.

Nº 061/2010 - Colocar à disposição do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 06 de setembro de 2010, o servidor SILVIO FERREIRA, matrícula 444, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer Cargo em Comissão, com fundamento no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 05, de 14 de março de 2008.

Publicado no DOU, em 10/09/2010, pág. 62, seção II.

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores no Conselho da Justiça Federal.

Nº 062/2010 - EXONERAR o servidor CLÁUDIO MACHADO PINTO, matrícula 521, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Secretário, Código CJ-3, da Secretaria de Controle Interno.

EXONERAR o servidor MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE, matrícula 634, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Secretário, Código CJ-3, da Secretaria de Administração.

EXONERAR o servidor ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA, matrícula 503, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Secretário, Código CJ-3, da Secretaria de Recursos Humanos.

EXONERAR o servidor EDICARLOS CAIXETA BORGES, matrícula 588, do Cargo em Comissão de Secretário, Código CJ-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

EXONERAR a servidora MÁRCIA LÚCIA BORGES DE MELO GOMES, matrícula 67, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Secretária, Código CJ-3, da Secretaria de Desenvolvimento Institucional.

EXONERAR a servidora ALBA VALÉRIA GOMES PAZ, matrícula 140, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Subsecretária, Código CJ-2, da Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos.

EXONERAR o servidor WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JÚNIOR, matrícula 51, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria Administrativa da AC-JUS e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

73

EXONERAR, a pedido, o servidor CARLOS LEGER SHERMAN PALMER, matrícula 652, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Código CJ-3, da Assessoria Especial da Secretaria-Geral.

EXONERAR o servidor TARCÍSIO LEAL DE ARAÚJO, matrícula 423, removido da Seção Judiciária do Ceará, do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, Código CJ-3, da Assessoria Técnico Jurídica da Secretaria-Geral.

EXONERAR o servidor LÚCIO CASTELO BRANCO, matrícula 286, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, Código CJ-3, da Assessoria de Gestão de Obras da Secretaria-Geral.

EXONERAR a servidora SHEILA CAMPELLO FARIAS GIBALE, matrícula 160, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Cargo em Comissão de Assessora "A", Código CJ-2, da Assessoria Técnico Jurídica da Secretaria-Geral.

EXONERAR a servidora RENATA MASTROCOLA DE SENZI MANDELLI LIBERATORE, matrícula 582, do Cargo em Comissão de Assessora "B", Código CJ-1, da Assessoria Técnico Jurídica da Secretaria-Geral.

EXONERAR a servidora DÉBORA REGINA LIMA CRUZ, matrícula 631, do Cargo em Comissão de Assessora "B", Código CJ-1, da Assessoria Técnico Jurídica da Secretaria-Geral.

EXONERAR o servidor NILSON SOUSA DE OLIVINDO, matrícula 69, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Subsecretário, Código CJ-2, da Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração.

EXONERAR o servidor ABINAEL ALVES DA SILVA, matrícula 76, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Serviços Gerais e Comunicação da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração.

EXONERAR a servidora FLÁVIA UCHÔA MASCARENHAS, matrícula 643, do Cargo em Comissão de Coordenadora, Código CJ-1, da

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

74

Coordenadoria de Processamento e Arquivo da Secretaria de Administração.

EXONERAR o servidor LEONARDO BICALHO FERREIRA DA SILVA, matrícula 644, do Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Administração de Material e Patrimônio da Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração.

EXONERAR a servidora SÔNIA CALHMAN DE MIRANDA, matrícula 273, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Coordenadora, Código CJ-1, da Coordenadoria de Análise Técnica da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Administração.

EXONERAR o servidor LUIZ ALBERTO DANTAS DE CARVALHO, matrícula 344, do Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Serviços Gráficos da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração.

NOMEAR MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário, Código CJ-3, da Secretaria de Controle Interno.

NOMEAR o servidor ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO, matrícula 388, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário, Código CJ-3, da Secretaria de Administração.

NOMEAR a servidora ALBA VALÉRIA GOMES PAZ, matrícula 140, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Código CJ-3, da Secretaria de Recursos Humanos.

NOMEAR o servidor WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JÚNIOR, matrícula 51, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário, Código CJ-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

NOMEAR a servidora JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO, matrícula 298, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

75

em Comissão de Secretária, Código CJ-3, da Secretaria de Desenvolvimento Institucional.

NOMEAR o servidor MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE, matrícula 634, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Código CJ-3, da Assessoria Especial da Secretaria-Geral.

NOMEAR JOSIE DE MENEZES BARROS para exercer o Cargo em Comissão de Assessora-Chefe, Código CJ-3, da Assessoria Técnico Jurídica da Secretaria-Geral.

NOMEAR a servidora CLÁUDIA BARTOLO PATTERSON, matrícula 117, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora-Chefe, Código CJ-3, da Assessoria de Gestão de Obras da Secretaria-Geral.

NOMEAR o servidor TARCÍSIO LEAL DE ARAÚJO, matrícula 423, removido da Seção Judiciária do Ceará, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor "A", Código CJ-2, da Assessoria Técnico Jurídica da Secretaria-Geral.

NOMEAR a servidora SHEILA CAMPELLO FARIAS GIBAILE, matrícula 160, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora "B", Código CJ-1, da Assessoria Técnico Jurídica da Secretaria-Geral.

NOMEAR o servidor CLÁUDIO MACHADO PINTO, matrícula 521, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor "B", Código CJ-1, da Assessoria Técnico Jurídica da Secretaria-Geral.

NOMEAR o servidor NILSON SOUSA DE OLIVINDO, matrícula 69, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Serviços Gráficos da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração.

NOMEAR o servidor ABINAEL ALVES DA SILVA, matrícula 76, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

76

Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, Código CJ-2, da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração.

NOMEAR a servidora ANDREA BASTOS QUINTÃO, matrícula 446, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária, Código CJ-2, da Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração.

NOMEAR o servidor JURANDIR BATISTA DE SOUSA, matrícula 285, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Processamento e Arquivo da Secretaria de Administração.

NOMEAR o servidor CLÁUDIO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 84, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Serviços Gerais e Comunicação da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração.

NOMEAR o servidor LINDOMAR ALVES MORENO, matrícula 174, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Análise Técnica da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Administração.

NOMEAR o servidor ERONDINO MOREIRA NEIVA, matrícula 104, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Administração de Material e Patrimônio da Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração.

NOMEAR o servidor EDICARLOS CAIXETA BORGES, matrícula 588, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria Administrativa da AC-JUS e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

77

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no Ofício/PR n. 2008012829, de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 063/2010 - Art. 1º Prorrogar para o dia 19 de dezembro de 2010 a apresentação dos relatórios finais da auditoria operacional realizada no Tribunal Regional Federal da 5ª Região e respectivas Seções Judiciárias, conforme estabeleceu a Portaria n. 098, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publicado no Boletim Especial do dia 10/09/2010

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a divulgação de tabelas de subsídios de magistrados, remuneração de servidores do Conselho e da Justiça Federal, bem como de quantitativos de cargos efetivos, em comissão e funções comissionadas do Conselho da Justiça Federal – CJF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o art. 77 da Lei n. 12.309, de 09 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011,

RESOLVE:

Nº 064/2010 - Art. 1º Divulgar os valores dos subsídios de magistrados e da remuneração dos servidores do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, de acordo com as tabelas constantes dos Anexos I a V e os demonstrativos de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas integrantes do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, conforme as tabelas dos anexos VI e VII.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DOU, em 16/09/2010, pág. 123, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

78

ANEXO I**TABELA DE SUBSÍDIO DOS JUÍZES FEDERAIS DE PRIMEIRO E
SEGUNDO GRAUS**

CARGO	SUBSÍDIO
JUÍZES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS	24.117,62
JUÍZES FEDERAIS	22.911,74
JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS	21.766,16

REFERÊNCIA LEGISLATIVA:

Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005

Lei nº 12.041, de 8 de outubro de 2009

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

79

ANEXO II

INTEGRAL			
FUNÇÃO COMISSIONADA		CARGO EM COMISSÃO	
FC-06	4.726,70	CJ-4	11.686,76
FC-05	3.434,43	CJ-3	10.352,52
FC-04	2.984,45	CJ-2	9.106,74
FC-03	2.121,65	CJ-1	7.945,86
FC-02	1.823,15		
FC-01	1.567,95		

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

80

ANEXO III

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTOS		
			VENCIMENTO BÁSICO	GAJ (50%)	VENCIMENTOS (LEI Nº 8.852/94)
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	15	6.957,41	3.478,71	10.436,12
		14	6.754,77	3.377,39	10.132,16
		13	6.558,03	3.279,02	9.837,05
		12	6.367,02	3.183,51	9.550,53
		11	6.181,57	3.090,79	9.272,36
	B	10	5.848,22	2.924,11	8.772,33
		9	5.677,88	2.838,94	8.516,82
		8	5.512,51	2.756,26	8.268,77
		7	5.351,95	2.675,98	8.027,93
		6	5.196,07	2.598,04	7.794,11
	A	5	4.915,86	2.457,93	7.373,79
		4	4.772,68	2.386,34	7.159,02
		3	4.633,67	2.316,84	6.950,51
		2	4.498,71	2.249,36	6.748,07
		1	4.367,68	2.183,84	6.551,52
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	15	4.240,47	2.120,24	6.360,71
		14	4.116,96	2.058,48	6.175,44
		13	3.997,05	1.998,53	5.995,58
		12	3.880,63	1.940,32	5.820,95
		11	3.767,60	1.883,80	5.651,40
	B	10	3.564,43	1.782,22	5.346,65
		9	3.460,61	1.730,31	5.190,92
		8	3.359,82	1.679,91	5.039,73
		7	3.261,96	1.630,98	4.892,94
		6	3.166,95	1.583,48	4.750,43
	A	5	2.996,17	1.498,09	4.494,26
		4	2.908,90	1.454,45	4.363,35
		3	2.824,17	1.412,09	4.236,26
		2	2.741,92	1.370,96	4.112,88
		1	2.662,06	1.331,03	3.993,09

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

81

AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	15	2.511,37	1.255,69	3.767,06
		14	2.403,23	1.201,62	3.604,85
		13	2.299,74	1.149,87	3.449,61
		12	2.200,71	1.100,36	3.301,07
		11	2.105,94	1.052,97	3.158,91
	B	10	1.992,37	996,19	2.988,56
		9	1.906,58	953,29	2.859,87
		8	1.824,48	912,24	2.736,72
		7	1.745,91	872,96	2.618,87
		6	1.670,73	835,37	2.506,10
	A	5	1.580,63	790,32	2.370,95
		4	1.512,57	756,29	2.268,86
		3	1.447,43	723,72	2.171,15
		2	1.385,10	692,55	2.077,65
		1	1.325,46	662,73	1.988,19

GAJ : Gratificação de Atividade Judiciária.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

82

ANEXO IV

Cargo	Class e	Referê ncia	Venciment o	GAJ	GAE	Remuneraç ão (R\$)
Oficial de Justiça Execut ante de Manda do	C	15	6.957,41	3.478,71	2.435,09	12.871,21
		14	6.754,77	3.377,39	2.364,17	12.496,33
		13	6.558,03	3.279,02	2.295,31	12.132,36
		12	6.367,02	3.183,51	2.228,46	11.778,99
		11	6.181,57	3.090,79	2.163,55	11.435,91
	B	10	5.848,22	2.924,11	2.046,88	10.819,21
		9	5.677,88	2.838,94	1.987,26	10.504,08
		8	5.512,51	2.756,26	1.929,38	10.198,15
		7	5.351,95	2.675,26	1.873,18	9.901,11
		6	5.196,07	2.598,04	1.818,62	9.612,73
	A	5	4.915,86	2.457,93	1.720,55	9.094,34
		4	4.772,68	2.386,34	1.670,44	8.829,46
		3	4.633,67	2.316,84	1.621,78	8.572,29
		2	4.498,71	2.249,36	1.574,55	8.322,62
		1	4.367,68	2.183,84	1.528,69	8.080,21

GAJ : Gratificação de Atividade Judiciária

GAE : Gratificação de Atividade Externa

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

83

ANEXO V

Cargo	Classe	Referência	Vencimento	GAJ	GAS	Remuneração (R\$)
Técnico Judiciário (Agente de Segurança Judiciária)	C	15	4.240,47	2.120,24	1.484,16	7.844,87
		14	4.116,96	2.058,48	1.440,94	7.616,38
		13	3.997,05	1.998,53	1.398,97	7.394,55
		12	3.880,63	1.940,32	1.358,22	7.179,17
		11	3.767,60	1.883,80	1.318,66	6.970,06
	B	10	3.564,43	1.782,22	1.247,55	6.594,20
		9	3.460,61	1.730,31	1.211,21	6.402,13
		8	3.359,82	1.679,91	1.175,94	6.215,67
		7	3.261,96	1.630,98	1.141,69	6.034,63
		6	3.166,95	1.583,48	1.108,43	5.858,86
	A	5	2.996,17	1.498,09	1.048,66	5.542,92
		4	2.908,90	1.454,45	1.018,12	5.381,47
		3	2.824,17	1.412,09	988,46	5.224,72
		2	2.741,92	1.370,96	959,67	5.072,55
		1	2.662,06	1.331,03	931,72	4.924,81

GAJ : Gratificação de Atividade Judiciária

GAS : Gratificação de Atividade de Segurança

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

85

A	9	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.		
	8	3	3	0%	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	3	3	0%		
	7	2	2	0%	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	2	2	0%		
	6	1	1	0%	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	1	1	0%		
	5	1	3	200%	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	1	3	200%		
	4	2	0	-100%	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	2	0	-100%		
	3	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.		
	2	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.		
	1	0	0	Indeter m.	0	1	Indeterm.	2	1	- 50%	2	2	0%		
	Subtotal A - Analista		30	31	3%	0	1	Indeterm	2	1	- 50%	32	33	3%	
	Técnico	C	15	125	123	-2%	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	125	123	-2%
			14	2	1	-50%	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	2	1	-50%
			13	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.
			12	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

86

B	11	6	6	0%	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term .	6	6	0%	
	10	1	1	0%	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term .	1	1	0%	
	9	2	2	0%	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term .	2	2	0%	
	8	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term .	0	0	Indeter m.	
	7	2	2	0%	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term .	2	2	0%	
	6	2	2	0%	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term .	2	2	0%	
	5	0	2	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term .	0	2	Indeter m.	
	4	2	1	-50%	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term .	2	1	-50%	
	3	0	0	Indeter m.	1	2	100%	0	0	Inde term .	1	2	100%	
	2	0	0	Indeter m.	2	1	-50%	0	0	Inde term .	2	1	-50%	
	1	0	0	Indeter m.	3	5	67%	1	1	0%	4	6	50%	
Subtotal B - Técnico		142	140	-1%	6	8	33%	1	1	0%	149	149	0%	
Auxiliar	C	15	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term .	0	0	Indeter m.
		14	0	0	Indeter	0	0	Indeterm.	0	0	Inde	0	0	Indeter

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

87

				m.									term				m.
	13	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.	
	12	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.	
	11	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.	
B	10	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.	
	9	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.	
	8	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.	
	7	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.	
	6	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.	
	5	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.	
	4	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.	
A	3	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.	
	2	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm.	0	0	Inde term	0	0	Inde term	0	0	Indeter m.	
	1	0	0	Indeter	0	0	Indeterm.	0	0	Inde	0	0	Inde	0	0	Indeter	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

88

				m.						term			m.
Subtotal C - Auxiliar	0	0	Indeter m.	0	0	Indeterm	0	0	Inde ter m.	0	0	0	0
Totais servidor A+B+C	172	171	-1%	6	9	50%	3	2	- 33%	181	2	18 2	1%

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010
Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

89

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ÓRGÃO: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Lei Nº 12.309/2010

Planilha 2 - cargo em comissão / função comissionada

Cargo / Função	Quantidade de Cargos Existentes														
	Providos									Vagos			Total		
	Com Vínculo						Sem Vínculo			2009	2010	Variação %	2009	2010	Variação %
	Optante cargo efetivo	Variação %	Optante CJ/FC		Variação %	2009	2010	Variação %							
2009	2010	2009	2010												
CJ-4	1	1	0%	0	0	Indeterm.	0	0	.	0	0	Indeterm.	1	1	0%
CJ-3	10	10	0%	0	1	Indeterm.	3	3	0%	1	0	-100%	14	14	0%
CJ-2	17	16	-6%	0	0	Indeterm.	1	1	0%	0	1	Indeterm.	18	18	0%
CJ-1	24	23	-4%	0	0	Indeterm.	10	11	10%	0	0	Indeterm.	34	34	0%
FC-6	64	62	-3%	2	2	0%	0	0	.	0	2	Indeterm.	66	66	0%
FC-5	0	0	Indeterm.	0	0	Indeterm.	0	0	.	0	0	Indeterm.	0	0	0
FC-4	23	22	-4%	0	0	Indeterm.	0	0	.	0	1	Indeterm.	23	23	0%
FC-3	19	19	0%	0	0	Indeterm.	0	0	.	1	1	0%	20	20	0%
FC-2	17	18	6%	0	0	Indeterm.	0	0	.	2	1	-50%	19	19	0%
FC-1	0	0	Indeterm.	0	0	Indeterm.	0	0	.	0	0	Indeterm.	0	0	0
TOTAL	17	171	-2%	2	3	50%	14	15	7%	4	6	50%	19	19	0%
L	5	171	-2%	2	3	50%	14	15	7%	4	6	50%	5	5	0%

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

90

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo em comissão na Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 065/2010 - NOMEAR a servidora MÁRCIA LÚCIA BORGES DE MELO GOMES, matrícula 67, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora, Código CJ-1, da Coordenadoria de Apoio Administrativo da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Publicado no DOU, em 23/09/2010, pág. 45, seção II.

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo em comissão na Secretaria de Recursos.

Nº 066/2010 - NOMEAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula 224, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária, Código CJ-2, da Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos.

Publicado no DOU, em 28/09/2010, pág. 43, seção II.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o inciso III do art. 54 e o § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Nº 067/2010 - Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal referente ao 2º quadrimestre de 2010, na forma do ANEXO, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado para acesso público na internet.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DOU, em 28/09/2010, pág. 75, seção I.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

91

ANEXO**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2009 A AGOSTO DE 2010**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquida das	Inscritas em Restos a Pagar não Processa dos	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.643.1	121.217	5.764.40
	89		6
Pessoal Ativo	4.955.8	117.100	5.072.98
	82		1
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	2.100	0	2.100
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	263.814	107.281	371.095
Demais Despesas com Pessoal Ativo	4.689.9	9.819	4.699.78
	69		7
Pessoal Inativo e Pensionistas	687.308	4.117	691.425
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	1.656	0	1.656
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionista	685.651	4.117	689.768
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.019.3	117.817	1.137.13
	15		2
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.227	8	2.235

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

92

Decorrentes de Decisão Judicial	265.972	107.281	373.254
Despesas de Exercícios Anteriores	119.320	9.792	129.113
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	631.795	736	632.531
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	4.623.874	3.399	4.627.274
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			479.816.372
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III) / (IV) x 100]	0,963676%	0,000708%	0,964384%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 1,631968%			7.830.450
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 1,550370%			7.438.927

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2) A partir de 2010, os valores de Precatórios e RPVs da administração direta não integram a dotação autorizada das unidades orçamentárias do Órgão 12000 – Justiça Federal. Os valores executados foram descentralizados aos Tribunais que proferiram as decisões, conforme art. 29 da Lei 12.017/2009 – LDO, e compõem a despesa realizada do órgão que originou o débito.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

93

GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EVA MARIA FERREIRA BARROS
SECRETÁRIA-GERAL

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão na Secretaria de Tecnologia da Informação

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 068/2010 - EXONERAR, a partir de 20 de setembro de 2010, o servidor MARCOS BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 665, requisitado do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do Cargo em Comissão de Subsecretário, Código CJ-2, da Subsecretaria de Administração de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal.

Publicado no DOU, em 28/09/2010, pág. 43, seção II.

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

Nº 069/2010 - Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, atuarem como gestores dos Contratos firmados em 3 de setembro de 2009 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o BANCO DO BRASIL S.A., cujos objetos consistem na viabilização de condições econômico-financeiras e logísticas, por meio do custeio das aquisições de bens, serviços e realização de obras que visem a virtualização de processos judiciais e à modernização para melhoria da prestação jurisdicional, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus:

I – Wilson Nogueira de Aquino Júnior e Gustavo Bicalho Ferreira da Silva, do Conselho da Justiça Federal;

II – Gustavo de Almeida Rocha e Marcus Vinícius Tinoco G. Quintella Ribeiro, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

94

III – Carlos Eduardo Guimarães Martellet, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

IV – Maurício Petagna e Amador Santana Filho, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

V – Eloisa Agra Hassen, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

VI – Eliane de Aguiar Marquez Lacombe Santos e Sebastião Marcos Campelo, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DOU, em 28/09/2010, pág. 43, seção II.

Publicado no Boletim Especial do dia 27/09/2010

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores na Secretaria de Administração.

Nº 070/2010 - EXONERAR a servidora **NOMÁRIA CARVALHO DE ALENCAR**, matrícula 151, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Assessor “A”, Código CJ-2, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal.

NOMEAR o servidor **RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS**, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor “A”, Código CJ-2, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicado no DOU, em 01/10/2010, pág. 84, seção II.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

95

3– SECRETARIA GERAL

3. 1 – PORTARIAS

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre designação de servidor na Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 8º, inciso I, da Resolução n. 03, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 149/2010 - DESIGNAR o servidor PAULO JOSÉ RIBEIRO ALVES, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Aperfeiçoamento, Código FC-6, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Educacionais da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

Publicado no Boletim Especial do dia 02/09/2010

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre dispensa de servidor de função comissionada na Secretaria-Geral.

Nº 150/2010 - DISPENSAR, a pedido, a servidora MILENE GOSTON NERY, matrícula 514, requisitada do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Distrito Federal, da Função Comissionada de Assistente IV, Código FC-4, da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral.

Publicado no Boletim Especial do dia 10/09/2010

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a designação de gestor de Contrato.

Nº 151/2010 - Art 1º Designar o titular da Seção de Serviços Gerais da Coordenadoria de Serviços Gerais e Documentação da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração, ou no

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

96

impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 047/2010-CJF, firmado com a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada, nos turnos diurnos e noturnos e vigilância desarmada no turno diurno.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência e execução orçamentária do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre a designação de gestor de Contrato.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 91, de 10 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Nº 152/2010 - Art 1º Designar o titular da Seção de Serviços Gerais da Coordenadoria de Serviços Gerais e Documentação da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 048/2010-CJF, firmado com a empresa DF CURSOS LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de brigada de incêndio, salvamento e primeiros socorros, nos turnos diurnos e noturnos.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência e execução orçamentária do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre designação de servidor para responder por Seção na Secretaria-Geral.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 8º, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

97

RESOLVE:

Nº 153/2010 - DESIGNAR a servidora VANY XAVIER DUARTE, matrícula 616, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para responder como Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Código FC-6, da Coordenadoria Administrativa da Coordenadoria-Geral de Gestão da Secretaria-Geral, no período de 10 a 12/09/2010 em virtude de aposentadoria da titular, e para substituir a nova chefe da referida seção, SÔNIA CALHMAN DE MIRANDA, matrícula 273, no período de 14 a 20/09/2010, que estará em gozo de licença para capacitação.

PORTARIA DE 13 SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores no Conselho da Justiça Federal.

Nº 154/2010 - DISPENSAR a servidora ANDREA BASTOS QUINTÃO, matrícula 446, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Análise e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Código FC-6, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

DISPENSAR o servidor JURANDIR BATISTA DE SOUSA, matrícula 285, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Protocolo e Expedição, Código FC-6, da Coordenadoria de Processamento e Arquivo da Secretaria de Administração.

DISPENSAR o servidor LINDOMAR ALVES MORENO, matrícula 174, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Execução Financeira, Código FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Administração.

DISPENSAR o servidor ERONDINO MOREIRA NEIVA, matrícula 104, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Patrimônio, Código FC-6, da Coordenadoria de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

98

Administração de Material e Patrimônio da Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração.

DISPENSAR o servidor CLÁUDIO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 84, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código FC-6, da Coordenadoria de Serviços Gerais e Documentação da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração.

DISPENSAR o servidor ANGELO TEIXEIRA DE RESENDE, matrícula 565, Técnico Judiciário, Classe “B”, Padrão 06, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente II, Código FC-2, da Seção de Contratos da Coordenadoria de Compras da Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração.

DISPENSAR o servidor GETÚLIO CAIXETA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 168, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Auditoria Temática, Formulação e Acompanhamento de Ações Corretivas, Código FC-6, da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.

DISPENSAR o servidor FÁBIO MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula 544, Analista Judiciário, Classe “B”, Padrão 07, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente IV, Código FC-4, da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.

DESIGNAR a servidora SÔNIA CALHMAN DE MIRANDA, matrícula 273, Analista Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Código FC-6, da Coordenadoria Administrativa da Coordenadoria-Geral de Gestão da Secretaria-Geral.

DESIGNAR o servidor ANGELO TEIXEIRA DE RESENDE, matrícula 565, Técnico Judiciário, Classe “B”, Padrão 06, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Patrimônio, Código FC-6, da Coordenadoria de Administração de Material e Patrimônio da Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

99

DESIGNAR o servidor JONAS LIMA DOS SANTOS, matrícula 80, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código FC-6, da Coordenadoria de Serviços Gerais e Documentação da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração.

Publicado no Boletim Especial do dia 13/09/2010

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre dispensa de servidor de função comissionada na Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 155/2010 - DISPENSAR, a pedido, o servidor MARCUS AURÉLIO CARVALHO GEORG, matrícula 678, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Sistemas Judiciários, Código FC-6, da Subsecretaria de Administração de Sistemas.

Publicado no Boletim Especial do dia 16/09/2010

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre substituição de cargo em comissão na Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 156/2010 - DESIGNAR o servidor EDILBERTO ATAÍDE CAVALCANTE SOBRINHO, matrícula 412, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, a partir de 15/09/2010, em substituição, o Cargo em Comissão de Subsecretário de Administração de Sistemas, Código CJ-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos impedimentos e afastamentos do titular.

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre designação de servidor para responder por Seção na Secretaria-Geral.

Nº 157/2010 - DESIGNAR a servidora SUELI APARECIDA BATISTA, matrícula 615, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para substituir a Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Código

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

100

FC-6, da Coordenadoria Administrativa da Coordenadoria-Geral de Gestão da Secretaria-Geral, no período de 21/09 a 13/10/2010, em virtude da titular encontrar-se de licença capacitação.

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre dispensa e nomeação de servidor na Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 158/2010 - DISPENSAR o servidor VICTOR MARCUS DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 675, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Assistente III, Código FC-3, da Seção de Normatização e Controle de Serviços da Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico.

DESIGNAR o servidor RENATO SOLIMAR ALVES, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, Código FC-3, da Seção de Normatização e Controle de Serviços da Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico.

Publicado no Boletim Especial do dia 20/09/2010

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre designação de servidor na Secretaria de Administração.

Nº 159/2010 - DESIGNAR a servidora GERCI FRANCISCA DE BRITO, matrícula 105, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente II, Código FC-2, da Seção de Contratos da Coordenadoria de Compras da Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração.

Publicado no Boletim Especial do dia 22/09/2010

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores no Conselho da Justiça Federal.

Nº 160/2010 - DISPENSAR a servidora CAMILA RESENDE SALVIANO, matrícula 660, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Assistente IV, Código FC-4, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

101

DISPENSAR o servidor ANÉSIO GOMES DE SOUSA, matrícula 89, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Avaliação dos Programas e Ações, Código FC-6, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

DESIGNAR a servidora CAMILA RESENDE SALVIANO, matrícula 660, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Análise e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Código FC-6, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

DESIGNAR o servidor ANÉSIO GOMES DE SOUSA, matrícula 89, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Execução Financeira, Código FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Administração.

Publicado no Boletim Especial do dia 22/09/2010

Dispõe sobre dispensa e designação de servidora.

Nº 161/2010 - DISPENSAR a servidora HELENICE HALBE DE ALVARENGA PINTO, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Assistente II, Código FC-2, da Secretaria de Administração.

DESIGNAR a servidora HELENICE HALBE DE ALVARENGA PINTO, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer a Função Comissionada de Assistente IV, Código FC-4, da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral.

Publicado no Boletim Especial do dia 22/09/2010

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

102

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, alínea “b”, da Portaria 001, de 07 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nº 162/2010 - CONSTITUIR Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, composta pelos servidores ALBA VALÉRIA GOMES PAZ (Presidente), MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, ALZIRA LÚCIA GUEDES FIDELIS, MARLI ROCHA PIRES DE ANDRADE (Membros Efetivos), e ÉRICO ALESSANDRO FAGUNDES (Membro Suplente), para atender ao disposto no art. 9º da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008.

Publicado no Boletim Especial do dia 23/09/2010

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre substituição de cargo em comissão na Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 163/2010 - DESIGNAR a servidora RAQUEL DA VEIGA ARAÚJO DE MENESES, matrícula 596, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, diante do impedimento do substituto eventual, o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Estudos Judiciários, Código CJ-3, no período de 04 a 09/10/2010, em virtude de a titular, JANAÍNA LIMA PENALVA DA SILVA, matrícula 694, encontrar-se em viagem a serviço.

DESIGNAR a servidora DEYST DEYSTHER FERREIRA DE CARVALHO CALDAS, matrícula 278, Técnico Judiciário, Classe “C”,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

103

Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, diante do impedimento do substituto eventual, o Cargo em Comissão de Subsecretária de Pesquisa e Programas Educacionais, Código CJ-2, no período de 05 a 09/10/2010, em virtude de a titular, MARIA DAS GRAÇAS COSTA BALDEZ, matrícula 492, encontrar-se em viagem a serviço.

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a designação de gestor de Contrato.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 91, de 10 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Nº 164/2010 - Art 1º Designar o titular da Seção de Comunicação da Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos da Secretaria de Administração, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor dos Contratos n. 041/2010-CJF, 042/2010-CJF, 043/2010-CJF, 044/2010-CJF e 045/2010-CJF, firmados, respectivamente, com as empresas GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT, INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, AMERICEL S/A, VIVO S/A E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL, cujos objetos consistem na prestação de serviços telefônico ao Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência e execução orçamentária do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 165/2010 - Art 1º Designar o titular da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 003/2010-CJF, firmado com o INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, cujo objeto consiste na formalização de parceria entre o CJF e o IPEA para o desenvolvimento de ações integradas na elaboração de estudos técnicos e pesquisa de interesse mútuo.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

104

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência e execução orçamentária do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 166/2010 - Art 1º Designar o titular da Seção de Programas Educacionais de Especialização da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 040/2010-CJF, firmado com JOÃO BATISTA LAZZARI, cujo objeto consiste na contratação de serviços de atualização de material didático e da biblioteca e instrutoria da 10ª e 11ª edições do Curso *On Line* – Introdução ao Direito, Estrutura e Competência da Justiça Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência e execução orçamentária do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 167/2010 - Art 1º Designar o titular da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 050/2010-CJF, firmado com a empresa MINDQUEST EDUCAÇÃO S/A, cujo objeto consiste na contratação de conteúdos digitais em formato de cursos, seminários e vídeos, para 200 (duzentos) usuários-servidores em ambiente virtual da Contratada.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência e execução orçamentária do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 168/2010 - Art 1º Designar o titular da Seção de Patrimônio da Coordenadoria de Administração de Material e Patrimônio da Subsecretaria de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 049/2010-CJF, firmado com a empresa GIROFLEX S/A, cujo objeto consiste na

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

105

aquisição de 300 poltronas com pranchetas para serem alocadas no auditório do Edifício-Sede do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência e execução orçamentária do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 169/2010 - Art 1º Designar o titular da Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Educacionais da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, ou no impedimento deste, seu substituto, como gestor do Contrato n. 051/2010-CJF, firmado com a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação do curso de Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência destinado aos servidores do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes e do Manual do Gestor de Contratos, bem como acompanhar a vigência e execução orçamentária do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

3.2 - DESPACHOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Servidor	Cargo/função	Localidade	Objeto de Serviço	Periodo	Valor em R\$
Francisco Falcão	Ministro	BSB/REC/SSA/BSB	Compromissos oficiais no TRF 5ª Região, 09 e 10.09 e presidir a Sessão da TNU, na Seccional de Salvador-BR, de 13 a 14.09.	12/09/2010 a 15/09/2010	2.149,00
José Antonio Savaris	Juiz (a) Federal	CWB/SSA/CWB	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, 13 a 14.09, na Seccional de Salvador-BA.	12/09/2010 a 15/09/2010	1.939,00
Vanessa Vieira de Mello	Juiz (a) Federal	SAO/SSA/SAO	Participação da magistrada na Sessão do Colegiado da TNU, 13 a 14.09, na Seccional de	12/09/2010 a 15/09/2010	1.939,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

106

			Salvador-BA.		
Manoel Rolim Campbell Penna	Juiz (a) Federal	RIO/SSA/RIO	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, 13 e 14.09, em Salvador-BA.	12/09/2010 a 14/09/2010	1.385,00
José Eduardo do Nascimento	Juiz (a) Federal	SSA/VIX	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, 13 e 14.09, em Salvador-BA.	12/09/2010 a 15/09/2010	1.939,00
Simone dos Santos Lemos Fernandes	Juiz (a) Federal	BHZ/SSA/BHZ	Participação da magistrada na Sessão do Colegiado da TNU, 13 e 14.09, na Seccional de Salvador-BA.	12/09/2010 a 14/09/2010	1.385,00
Viviane da Costa Leite Bortolini	Secretário	BSB/SSA/BSB	Secretariar e assessorar as atividades das Sessão da TNU, 13 e 14.09, na Seccional de Salvador-BA.	12/09/2010 a 15/09/2010	1.111,11
Marcus Aurelius Soares de Araujo	Coordenador	BSB/SSA/BSB	Atividades de apoio administrativo à realização da Sessão do Colegiado da TNU. 13 e 14.09,	11/09/2010 a 15/09/2010	1.102,11
Ivone Maria Lima Duque Estrada	Assistente Ii	BSB/BHZ/BSB	Participação da servidora no evento " II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA", de 20 a 22.09, em Belo Horizonte-MG.	19/09/2010 a 23/09/2010	848,48
Ivorí Luis da Silva Scheffer	Juiz (a) Federal	SSA/FLN	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, 13 e 14.09, em Salvador-BA.	12/09/2010 a 15/09/2010	1.939,00
Joana Carolina Lins Pereira	Juiz (a) Federal	SSA/REC/SSA	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, 13 e 14, em Salvador-BA.	12/09/2010 a 14/09/2010	1.385,00
Ronivon de Aragão	Juiz (a) Federal	AJU/SSA/AJU	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, 13 e 14.09, em Salvador-BA.	12/09/2010 a 15/09/2010	1.939,00
Kleb Amancio e Silva da Gama	Subsecretário	BSB/SAO/BSB	Participação do servidor na Inspeção Extraordinária no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dias 09 e 10 do corrente mês.	08/09/2010 a 10/09/2010	699,11
Claudio Oliveira Nascimento	Coordenador	BSB/SAO/BSB	Participação do servidor na Inspeção Extraordinária no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dias 09 e 10 do corrente mês.	08/09/2010 a 10/09/2010	574,11
Avio Mozart José Ferraz de Novaes	Juiz (a) Federal	BSB/SAO/BSB	Participação do magistrado na Inspeção Extraordinária no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dias 09 e 10 do corrente mês.	09/09/2010 a 10/09/2010	921,00
Avio Mozart José Ferraz de Novaes	Juiz (a) Federal	CGH/BSB	Necessidade de permanência naquela capital, para dar sequencia aos trabalhos relativos à Inspeção Extraordinária naquele TRF.	11/09/2010 a 14/09/2010	2.456,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 09/2010****Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO**

107

Monica Neves Aguiar da Silva	Juiz (a) Federal	SSA/SAO/SSA	Participação da magistrada como Coordenadora do projeto "Judiciário em Dia", representando o CJF, em parceria com o CNJ, de 13 a 16, no TRF 3ª Região.	12/09/2010 a 16/09/2010	2.763,00
Luiz Alberto Gurgel de Faria	Presidente do Trf	REC/BSB/REC	Participação do Conselheiro na Sessão Ordinária do Colegiado do CJF, 27.09, em Brasília.	27/09/2010 a 28/09/2010	921,00
Vilson Darós	Presidente do Trf	POA/BSB/POA	Participação do Conselheiro da Sessão do Colegiado do CJF, 27.09, em Brasília.	26/09/2010 a 27/09/2010	921,00
Vilson Darós	Presidente do Trf	POA/BSB/POA	Participação do Conselheiro na Sessão do Colegiado do CJF, 27.09, em Brasília	28/09/2010 a 28/09/2010	614,00
Paulo Cesar Moraes Espírito Santo	Membro do Conselho	RIO/BSB/RIO	Participação do Conselheiro na Sessão do Colegiado do CJF, 27 e 28.09, em Brasília.	27/09/2010 a 28/09/2010	921,00
César de Moraes Sabbag	Juiz (a) Federal	RAO/SAO/RAO	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	20/09/2010 a 22/09/2010	1.535,00
João Eduardo Consolim	Juiz (a) Federal	RAO/SAO/RAO	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	20/09/2010 a 22/09/2010	1.535,00
Nelson de Freitas Porfirio Junior	Juiz (a) Federal	CPQ/SAO/CPQ	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	20/09/2010 a 22/09/2010	1.535,00
Heraldo Garcia Vitta	Juiz (a) Federal	RAO/SAO/RAO	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	20/09/2010 a 22/09/2010	1.535,00
Valdeci dos Santos	Juiz (a) Federal	CPQ/SAO/CPQ	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	20/09/2010 a 22/09/2010	1.535,00
Fernando Moreira Gonçalves	Juiz (a) Federal	JUN/SAO/JUN	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	20/09/2010 a 22/09/2010	1.535,00
Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes	Juiz (a) Federal	BHZ/BSB/BHZ	Participação do magistrado na reunião sobre GT destinado a uniformizar procedimentos relativos a oper. do pagam. de precatórios, 28 e 29.09, Brasília.	27/09/2010 a 30/09/2010	1.939,00
Roberto Haddad	Membro do Conselho	SAO/BSB/SAO	Participação do Conselheiro na Sessão do Colegiado do CJF, 27.09, em Brasília.	26/09/2010 a 28/09/2010	1.535,00
José Eduardo de Almeida Leonel	Juiz (a) Federal	CPQ/SAO/CPQ	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região,	20/09/2010 a 22/09/2010	1.535,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

108

Ferreira			conforme Processo nº 2010167677.		
Fernando Moreira Gonçalves	Juiz (a) Federal	JUN/SAO/JUN	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	26/09/2010 a 28/09/2010	1.535,00
Heraldo Garcia Vitta	Juiz (a) Federal	RAO/SAO/RAO	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	27/09/2010 a 29/09/2010	1.535,00
João Eduardo Consolim	Juiz (a) Federal	RAO/SAO/RAO	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	27/09/2010 a 29/09/2010	1.535,00
Nelson de Freitas Porfírio Junior	Juiz (a) Federal	CPQ/SAO/CPQ	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	27/09/2010 a 29/09/2010	1.535,00
Valdeci dos Santos	Juiz (a) Federal	CPQ/SAO/CPQ	Participação no Mutirão "Judiciário em Dia", de 20.09.10 a 21.03.11, no TRF 3ª Região, conforme Processo nº 2010167677.	27/09/2010 a 29/09/2010	1.535,00
Monica Neves Aguiar da Silva	Juiz (a) Federal	SSA/SAO/SSA	Atuação c/ Coordenadora do projeto "Judiciário em Dia", representando o CJF, em parceria com o CNJ, no TRF 3ª Região, conf. Processo nº 2010167677.	27/09/2010 a 29/09/2010	1.535,00
Janaina Lima Penalva da Silva	Secretário	BSB/REC/BSB	A viagem da servidora no dia 28.09 será para preparar o evento agendado p/ 7 a 9.10, em Recife-PE. Estará acompanhando o Min. Corregedor-Geral.	28/09/2010 a 29/09/2010	455,74

P.A. Nº: 2010166061**INTERESSADO : VALERIA PRADO ARCIRIO DE OLIVEIRA BRAGA****ASSUNTO: CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

DEFIRO à servidora VALERIA PRADO ARCIRIO DE OLIVEIRA BRAGA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 11, do Quadro de Pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a concessão de 35 (trinta e cinco) dias de licença para capacitação, referente ao quinquênio de efetivo exercício de **01/02/2005 a 30/01/2010**, e AUTORIZO sua fruição no período de **02/09/2010 a 06/10/2010**, para fins de elaboração do trabalho de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Governança em TI, *lato sensu*, nos termos da Resolução nº 5, de 14 de março de 2008, deste Conselho.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

109

P.A. Nº: 2010165720

INTERESSADO : CELENI ROCHA LOPES DA SILVA

ASSUNTO: CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DEFIRO à servidora CELENI ROCHA LOPES DA SILVA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Conselho da Justiça Federal, 30 (trinta) dias de licença para capacitação, referente ao quinquênio de efetivo exercício de **27/09/1999 a 24/09/2004**, e AUTORIZO sua fruição no período de **12/08/2010 a 10/09/2010**, para fins de preparação do trabalho de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, *lato sensu*, nos termos da Resolução nº 5, de 14 de março de 2008, deste Conselho.

Brasília-DF, 09 de julho de 2010.

Misael Guerra Pessoa de Andrade
Secretário-Geral, em exercício

P.A. Nº: 2010160361

INTERESSADA : SURAMA DE JESUS DOS REIS ARTIAGA

ASSUNTO: CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA-CAPACITAÇÃO

ALTERA para **24/06/2010 a 23/07/2010** o período de fruição da licença para capacitação, deferido à fl. 25, referente ao quinquênio de efetivo exercício de **08/07/2000 a 06/07/2005**, concedido à servidora SURAMA DE JESUS DOS REIS ARTIAGA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Conselho da Justiça Federal, para fins de elaboração do trabalho de conclusão do curso de pós-graduação, *lato sensu*, em Direito Administrativo com ênfase em Gestão Pública, pela Faculdade Albert Einstein, com fundamento na Resolução nº 5, de 14/03/2008, deste Conselho.

Brasília-DF, 06 de maio de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

P.A. Nº: 2009160507

INTERESSADA : HARLEY CAIXETA SEIXAS

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

110

Consubstanciado na informação de fls. 45/49 e no despacho de fl. 50, indefiro o pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso ao servidor HARLEY CAIXETA SEIXAS, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Conselho, pela atuação como instrutor do conteúdo da ferramenta BIZAGE, por ser atribuição da Seção de Gestão de Processos, a teor da Portaria n. 21, de 30 de março de 2010.

Em consequência, devolva-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos.

Brasília, 27 de julho de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

P.A. Nº: 2010167099

INTERESSADO : SONIA CALHMAN DE MIRANDA

ASSUNTO: CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DEFIRO à servidora SONIA CALHMAN DE MIRANDA, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a concessão de 31 (trinta e um) dias de licença para capacitação, referente ao quinquênio de efetivo exercício de **21/03/2003 a 18/03/2008**, e AUTORIZO sua fruição no período de **13/09 a 01/10 e 25/10 a 05/11/2010**, para fins de elaboração do trabalho de conclusão do Curso Presencial de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, nos termos da Resolução nº 5, de 14 de março de 2008, deste Conselho.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

P.A. Nº: 2010167099

INTERESSADO : SONIA CALHMAN DE MIRANDA

ASSUNTO: CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

111

ALTERA para **14/09/2010 a 13/10/2010**, o período de fruição da licença para capacitação, deferido à fl. 22, referente ao quinquênio de efetivo exercício de **21/03/2003 a 18/03/2008**, concedido à servidora SONIA CALHMAN DE MIRANDA, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Conselho da Justiça Federal, para fins de elaboração do trabalho de conclusão do Curso Presencial de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, nos termos da Resolução nº 5, de 14 de março de 2008, deste Conselho.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2010.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral

Processo nº: 2002160485

Interessada: ROSE MARY RODRIGUES DE SOUZA

Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Com base nas informações da Secretaria de Recursos Humanos, de fls. 63/68, reconheço a dívida de exercícios anteriores no valor de R\$ 8.482,40 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da incorporação de 03 (três) anuênios à servidora ROSE MARY RODRIGUES DE SOUZA, com efeitos financeiros retroativos a 11/07/2004, condicionado o seu pagamento a existência de recursos orçamentários.

À Secretaria de Recursos Humanos.

Brasília, 07 de maio de 2010.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

112

4 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

4.1 – DESPACHOS

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INTERESSADO: LEUMAISE APARECIDA DOS SANTOS

DEFIRO a servidora LEUMAISE APARECIDA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “D”, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de 292 (duzentos e noventa e dois) dias, ou seja: 9 meses e 22 dias de efetivo exercício, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade e licença para capacitação, relativos ao tempo de serviço prestado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, no período de 20/05/2009 a 07/03/2010, com fundamento na Lei nº 8.112/90, no art. 7º e Anexo II da Resolução nº 260/2002, alterada pela 360/2004.

À Subsecretaria de Legislação, Jurisprudência, Cargos e Remuneração para as providências cabíveis.

Brasília, 20 de julho de 2010.

Antônio Carlos de Sousa Costa
Secretário de Recursos Humanos

PROCESSO Nº: 2002160485

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INTERESSADO: ROSE MARY RODRIGUES DE SOUZA

DEFIRO à servidora ROSE MARY RODRIGUES DE SOUZA, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de :

a) 2.233 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 13 dias de efetivo exercício, prestados à Fundação das Pioneiras Sociais, no período de 22/09/1980 a 30/06/1987, para fins de licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 9º da Resolução nº 260/2002/CJF e na decisão do TCU no Acórdão nº 44/2006-Plenário.

b) 926 dias, ou seja, 2 anos, 06 meses e 16 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

113

serviço, e 866 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 16 dias, para fins de licença-prêmio por assiduidade, prestados à Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal, no período de 01.07.1987 a 11.01.1990, nos termos do art. 7º, inciso VI, alíneas “a” e “b”, da Resolução nº 260/2002/CJF (com a redação da Resolução nº 360/2004/CJF) e na decisão do TCU no Acórdão nº 44/2006-Plenário.

Os efeitos financeiros decorrentes da gratificação adicional por tempo de serviço desta averbação se darão a partir de 11 de julho de 2004, nos termos dos arts. 1º e 3º, e do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 20.910/32, e, ainda, do art. 11, parte final, da Resolução nº 260/02/CJF.

Brasília, 26 de março de 2010.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Processo nº 2010167015

Ementa: Requerimento de remoção para preenchimento de “claro de lotação” – JOSÉ INÁCIO MEDEIROS DINIZ FILHO

Acolho o presente parecer pelos seus próprios fundamentos, para não conhecer do requerimento de JOSÉ INÁCIO MEDEIROS DINIS FILHO, servidor da Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG, fls. 04/05, por ser estranho à competência desta Secretaria de Recursos Humanos do Conselho da Justiça Federal.

Cientifique-se o requerente.

Brasília, 23 de setembro de 2010.

Alba Valéria Gomes Paz
Secretária de Recursos Humanos

5.- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**5.1 – DESPACHO****PROCESSO Nº. 2010168351**

Aprovo a concessão de Suprimento de Fundos ao servidor VERA LÚCIA ROCHA, portador do CPF nº 351.685.441-34, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no PTRES – 000821 - JC, sendo R\$ 1.000,00 no E.D 33.90.39 destinado à contratação de serviços de pessoa jurídica e R\$ 3.000,00 no E.D 33.90.30 para aquisição de material de consumo, devendo a aplicação dos recursos ser feita por meio de conta bancária a ser aberta junto ao Banco do Brasil S.A, com prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para comprovação, após a aplicação.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2010

ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO
Secretário de Administração

6.- EXTRATOS**6.1- EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº 2010160702**

Esta Secretaria de Administração, considerando o contido no processo em epígrafe, com fulcro na Lei nº 8.666/93, art.25, inciso II, c/c o art. 13, inc. VI, reconheceu a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **MINDQUEST EDUCAÇÃO S.A**, CNPJ nº 00.979.304/0001-42, no valor de **R\$ 198.608,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e oito reais)**, para prestação de serviços de disponibilização de conteúdos digitais em formato de cursos, seminários e vídeos, com vigência de 12 (doze) meses, aos servidores do CJF e da Justiça Federal.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2010.

MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE
Secretário de Administração

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

115

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo em epígrafe, e por atender aos requisitos legais em vigor.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2010.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Publicado no DOU, em 06/09/2010, pág. 141, seção I.

PROCESSO Nº 2010166962

Esta Secretaria de Administração, considerando o contido no processo em epígrafe, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 08.670.505/0001-75, no valor de **R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)**, para desenvolver o curso de capacitação em gestão por processos – preparação de material, acompanhamento dos debates, revisão e validação do conteúdo, com carga horária de 432 horas.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2010.

ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO
Secretário de Administração

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo em epígrafe, e por atender aos requisitos legais em vigor.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2010.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Publicado no DOU, em 27/09/2010, pág. 162, seção I.

6.2 - AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO 17/2010-CJF**

OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro.
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidas até às 14:30 horas do dia 07 de outubro de 2010, quando terá início a sessão, no SCES LOTE 09, TRECHO III, POLO 08, 1º Andar, Sala 112, Brasília-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3022 7511 e 3022 7512, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2010.

Nomaria Carvalho de Alencar
Pregoeira do CJF

Publicado no DOU, em 24/09/2010, pág. 137, seção III.

6.3 – RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO 14/2010**

OBJETO: A Pregoeira do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente. Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: **ROMA ARTIGO DE PAPELARIA LTDA-EPP, Lotes: 1, 2 e 23; e CARLOS AUGUSTO F DOS SANTOS, Lotes: 3, 8, 9 e 10; TELMA DA SILVA LORGA-ME, 04, 14, 16 e 18; RV SOLUTIONS COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA, Lotes: 5, 7, 15, 17 e 19; BRISI COMERCIAL DE MATERIAL ESCOLAR LTDA-ME, Lotes: 06 e 12; MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, Lote 11; MULTILASER INDUSTRIAL LTDA, Lote 20, 21 e 24; ALM ÁUDIO, VÍDEO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, Lote 22; TAYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, Lote 25.** Maiores informações pelos

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

117

telefones (61) 3319-6537 ou pelo fax 3319-6622, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2010.

Nomária Carvalho de Alencar
Pregoeira do CJF

Publicado no DOU, em 23/09/2010, pág. 140, seção III.

PREGÃO 16/2010.

OBJETO: A Pregoeira do Conselho da Justiça Federal torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto Fornecimento e instalação de persianas verticais. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **PAPER HOUSE DECORAÇÕES LTDA**. Maiores informações pelo telefone (61) 3022-7500, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2010.

Nomária Carvalho de Alencar
Pregoeira do CJF

Publicado no DOU, em 14/09/2010, pág. 138, seção III.

6.4 – CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 050/2010-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **MINDQUEST EDUCAÇÃO S/A**; Objeto: Contratação de conteúdos digitais em formato de cursos, seminários e vídeos, para 200 usuários-servidores em ambiente virtual da CONTRATADA; Fundamentação Legal: art. 25, caput, e inciso II do mesmo art. c/c o art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o que consta do processo nº 2010160702; Data de assinatura: 03/09/2010; Vigência: 03/09/2010 a 02/09/2011; Valor do Contrato: R\$ 198.608,00; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2010; PTRES: 000.856; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 2010NE000319 no valor de R\$ 161.369,00; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral, Pela Contratada: MELINA BARCELOS FAGUNDES – Sócia.

Publicado no DOU, em 14/09/2010, pág. 138, seção III.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

118

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 051/2010-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**; Objeto: Contratação da empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda. Para ministrar o Curso Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência destinado aos servidores do CJF; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II, c/c o seu art. 13, inciso VI, tendo em vista o que consta do processo nº 2010166035; Data de assinatura: 15/09/2010; Vigência: 15/09/2010 a 17/12/2010; Valor do Contrato: R\$ 94.339,80; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2010; PTRES: 000.856; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 2010NE000321 no valor de R\$ 94.339,80; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral, Pela Contratada: CARMEM CAMILO – Sócia.

Publicado no DOU, em 17/09/2010, pág. 199, seção III.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 052/2010-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**; Objeto: Prestação de serviços de nutricionista e serviços gerais do Ed. Sede e Gráfica do CJF, mediante a disponibilização de profissionais nas categorias de Encarregado, Servente, Jauzeiro, Recepcionista, Operador de Máquina Reprográfica, Garçom, Copeira, Telefonista, Ascensorista, Mensageiro e Nutricionista; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 e na Lei nº 8.666/93 e no que consta do PA nº 2010160754; Data de Assinatura: 15/09/2010; Vigência: 15/09/2010 a 14/09/2011; Valor do Contrato: R\$ 2.956.999,92; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2010; PTRES: 000.821 - JC; Elemento de Despesa: 33.90.37; Nota de Empenho: 2010NE000324 no valor de R\$ 903.527,75; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Contratada: RAUL BALDUINO DE SOUZA FILHO – Diretor-Presidente.

Publicado no DOU, em 05/10/2010, pág. 130, seção III.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 053/2009-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **MEGALUZ ENGENHARIA E REPERSENTAÇÕES LTDA**; Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial do Ed. Sede e Gráfica do CJF, mediante a disponibilização de profissionais nas categorias de Cabista, Corregedor, Eletricista, Encarregado de Manutenção, Jardineiro,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

119

Lavador/Lubrificador, Marceneiro, Pedreiro, Persianista, Pintor/Gesseiro, Serralheiro, Técnico em telefonia e bombeiro; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº123/2006 e na Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 01/10/2010; Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2011; Valor Mensal: Valor do Contrato: R\$ 926.999,64; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2010; PTRES: 000.821; Elemento de Despesa: 33.90.37; Nota de Empenho: 2010NE000323 no valor de R\$ 283.249,89; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Contratada: DENNYS ROBERTO MENDES DE CASTRO – Sócio-Diretor.

Publicado no DOU, em 05/10/2010, pág. 130, seção III.

6.5 - TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2007-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **NCT INFORMÁTICA LTDA**; Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 24/08/2010; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c Cláusula Nona, item 9.2, e conforme consta no Processo nº 2007163197; Data de assinatura: 24/08/2010; Valor do Termo: R\$ 61.606,08; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Contratada: FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON – Sócio-Gerente

Publicado no DOU, em 27/09/2010, pág. 150, seção III.

ESPÉCIE: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2007-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**; Objeto: Prorrogação por 60 dias do prazo de execução dos serviços de fiscalização da obra de construção do Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal previsto no item 6.2 da Cláusula Sexta, a partir de 27/06/2010; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, II c/c Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato e no que consta do Processo nº 2007164529; Valor do Termo: R\$ 80.186,54; Nota de Empenho: 2010NE000240, no valor de R\$ 80.186,54; Elemento de Despesa: 44.90.51 e Programa de Trabalho: 000.838; Data de assinatura: 25/06/2010; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS VARGAS – Diretor Administrativo.

Publicado no DOU, em 16/09/2010, pág. 171, seção III.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

120

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2009-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**; Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 01/09/2010; Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Nona, item 9.2 do ajuste e no que consta do PA nº 2009160345; Data de Assinatura: 01/09/2009; Valor do Contrato: R\$ 280.882,08; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2010; PTRES: 000.821 - JC; Elemento de Despesa: 33.90.37; Nota de Empenho: 2010NE000317 no valor de R\$ 93.627,36; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Contratada: RAUL BALDUINO DE SOUZA FILHO – Diretor-Presidente.

Publicado no DOU, em 23/09/2010, pág. 140, seção III.

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2009-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **SANTAFÉ IDÉIAS E COMUNICAÇÃO LTDA.**; Objeto: Prorrogação, por 12 meses, da vigência, a partir de 06/08/2010; Fundamentação Legal: inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Nona e item 9.2 da Cláusula Nona do referido ajuste, e no que consta do Processo nº 2009160008; Data de Assinatura: 06/08/2010; Vigência: 06/08/2010 a 05/08/2011; Valor do Contrato: R\$ 283.438,08; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2010; PTRES: 000.858; Elemento de Despesa: 33.90.37; Nota de Empenho: 2010NE000296 no valor de R\$ 114.162,56; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Contratada: GERALDO MAURÍCIO PEREIRA JÚNIOR – Sócio.

Publicado no DOU, em 02/09/2010, pág. 133, seção III.

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2009-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **STANDBY SERVIÇOS E COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**; Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 24/08/2010; Fundamentação Legal: inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Nona e item 9.2 do referido ajuste, e no que consta do Processo nº 2009160582; Data de Assinatura: 24/08/2010; Vigência: 24/08/2010 a 23/08/2011; Valor do Contrato: R\$ 128.400,08; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2010; PTRES: 000.858; Elemento de Despesa: 33.90.30; Notas de Empenho: 2010NE000307 no valor de R\$ 38.946,66 e 2010NE000306 no valor de R\$ 1.000,00; Signatários: pelo Contratante:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

121

MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE – Secretário de Geral, em exercício; Pela Contratada: MÁRIO CÉSAR DE SOUZA – Sócio Administrador.

Publicado no DOU, em 0/09/2010, pág. 161, seção III.

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2009-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **PHOTO IMAGE GRÁFICA E FOTOLITOS LTDA-ME.**; Objeto: Acréscimo de 25% do valor do Contrato; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 65, § 1º e no que consta do PA nº 2009160838; Valor do Contrato: R\$ 51.249,75; Valor do Acréscimo: R\$ 10.249,75; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2010; PTRES: 000.821; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 2010NE000311 no valor de R\$ 10.249,75; Signatários: pelo Contratante: MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE – Secretário de Administração; Pela Contratada: CARLOS HENRIQUE MELO GARCIA – Sócio.

Publicado no DOU, em 06/09/2010, pág. 141, seção III.

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2010-CJF

Contratante: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; Contratada: **CONSTRUSANE CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**; Objeto: Prorrogação por 90 dias da vigência do Contrato, a partir de 16/08/2010; Acréscimo de 3,33% do valor do Contrato e alteração dos itens 2.3 e 2.4.1 da cláusula segunda, a partir da assinatura; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 65, I, b e §§ 1º e 6º, c/c a Cláusula Dez, item 10.5, art. 57, § 1º, IV, c/c a Cláusula Sexta, item 6.2, do referido Contrato, e no que consta do PA nº 2010160381; Valor do Contrato: R\$ 138.969,42; Valor do Acréscimo: R\$ 4.481,98; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2010; PTRES: 000.838; Elemento de Despesa: 44.90.51; Nota de Empenho: 2010NE000305 no valor de R\$ 4.481,98; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral; Pela Contratada: HERMI PIRES – Sócia.

Publicado no DOU, em 14/09/2010, pág. 138, seção III.

6.6 - RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n. 52, de 06 de agosto de 2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2010,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

122

Seção 2, página 76: Onde se lê: “EXONERAR o servidor CARLOS EDUARDO GONÇALVES, ...” leia-se “EXONERAR, a partir de 12 de agosto de 2010, o servidor CARLOS EDUARDO GONÇALVES, ...”. Onde se lê: “EXONERAR a servidora ROBERTA ARAÚJO DE MELLO BEZERRA, ...” leia-se “EXONERAR, a partir de 12 de agosto de 2010, a servidora ROBERTA ARAÚJO DE MELLO BEZERRA, ...”.

Publicado no DOU, em 20/09/2010, pág. 57, seção II.

7.- CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

7.1 – PORTARIAS

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal nos termos da Lei 11.798, de outubro de 2008, a realização de inspeção e correição permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os Tribunais Regionais Federais;

CONSIDERANDO que os dados estatísticos da Justiça Federal previstos no Provimento n. 2, de 22 de junho de 2009, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, não estão disponíveis no sítio do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

RESOLVE:

Nº 008/2010 1 – Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, abrangendo secretarias, gabinetes, seções, setores e departamentos;

2 – Esclarecer que durante a Inspeção as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;

3 – Designar o dia 13 (treze) de outubro de 2010, a partir das 9 horas, para o início dos trabalhos;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2010

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

123

4 - Informar que os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 13 (treze) a 22 (vinte e dois) de outubro de 2010, conforme o inciso IV do Art. 21 do Provimento n.1, de 05 de janeiro de 2009.

5. Designar, para conduzirem os trabalhos de inspeção, o Juiz Federal em Auxílio à Corregedoria Ávio Mozar José Ferraz de Novaes e o Juiz Federal Cesar Jatahy Fonseca, conforme autoriza o § 1º, do Art. 20, do Provimento nº 01, desta Corregedoria;

6. Designar para auxiliarem nos trabalhos de inspeção os servidores Amilar Domingos de Moreira Martins; Carlos Humberto Fauze Filho, Cláudio Ferreira Lima, Denise Guimarães Tângari, Evilane Prata Antunes Ribeiro, Glória Maria G. de Pádua Ribeiro Portella, Guilherme Otávio Viveiros Arruda, Leandro Augusto Peres Barbosa, Marco Antônio Teixeira de Lucena, Márcio Rodrigues Cerqueira, Paulo Martins Inocêncio e Renato de Oliveira Paes.

7. Designar a Secretária da Corregedoria Denise Guimarães Tângari para ser responsável pelas anotações e guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação do relatório, nos termos do § 2º, do Art. 21, do Provimento nº 1, desta Corregedoria;

8. Determinar a expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como ao Desembargador Corregedor Regional da 5ª Região, convidando-os para a Inspeção e solicitando que:

8.1 Providenciem a publicação desta Portaria nas dependências do Tribunal no período de 4 a 22 de outubro de 2010;

8.2 Providenciem a publicação desta Portaria no Diário da Justiça da União e no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque, de 3 a 13 de outubro de 2010;

9. Determinar a expedição de ofício ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de Alagoas, Ceará, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe;

10. Determinar a autuação deste expediente como Inspeção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	124
	BOLETIM INTERNO Nº 09/2010	
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Nº 009/2010 - Art. 1º ELOGIAR os servidores ADRIANA ROCHA DUTRA VILELA, LEANDRO AUGUSTO PERES BARBOSA, MÁRCIO RODRIGUES CERQUEIRA e ROBERTA BASTOS CUNHA NUNES, por sua dedicação, eficiência, espírito de equipe e perseverança no desenvolvimento e eficaz conclusão do projeto piloto de criação do módulo de inspeção virtual, que será utilizado, no mês de outubro do corrente ano, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 2º DETERMINAR seja consignado o elogio nos assentos funcionais destes servidores.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Ministro FRANCISCO FALCÃO
Corregedor-Geral da Justiça Federal